



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 442  
A



---

PROCESSO Nº **0312-013/2018**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 05/2018-SRP**  
ASSUNTO: **Registro de preços de gêneros alimentícios**

---

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 0312-013/2018, inicia os autos do **VOLUME II** na página nº 442.

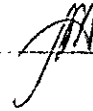
CPL, em 03 de maio de 2018.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SRP  
SESSÃO EM 27/04/2018, ÀS 09:00 HORAS

FILE

492



**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SRP**

**RICARDO MOTTA DE ANDRADE**

**CNPJ 04.624.944/0001-90**



~~3/17/9~~ *[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten mark]*

FLS. 4490  
*[Handwritten signature]*

~~3/17/9~~ *[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

~~3/17/9~~ *[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten mark]*



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RAMON DANIEL PINTO CANCIO	
CPF/CNPJ: 337.568.028-76	
Email: ramon@distservnutri.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: RICARDO MOTTA DE ANDRADE	
NIRE: 29102911589	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97643179	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.810.147.550.45	
Emissão: 04/04/2018 14:55:22	

SALVADOR, 4 de Abril de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Protocolo: 189416726







FLS. 444

### DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

001878

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NAO PREENCHER

**Ricardo Motta de Andrade** (NOME DO TITULAR)

Natural de **Salvador/Ba** (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) Nacionalidade **Brasileiro** (NACIONALIDADE) PAIS Estado Civil **Solteiro** (ESTADO CIVIL)

Filho de **Laercio Pinheiro de Andrade e Gilka Motta de Andrade** (FILIAÇÃO)

nascido em **29.10.78** (DATA DO NASCIMENTO) profissão **Comerciante**

CPF **7.795.494.757-2** (NÚMERO) Identidade **079.946.34 85** (NÚMERO) Orgão Expedidor (SIGLA) **Sep Ba** (UF)

residência **Rua Juracy Magalhães, 147-Centro-Itabuna/Ba, Cep-45.570.000** (RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF)

CONTINUAÇÃO

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS:
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 10 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 11 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 12 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: **Ricardo Motta de Andrade**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE (NIRE DA SEDE): **153** (PREENCHER SOMENTE SE LIT. 4 DE FILIAL) NIRE DA FILIAL: **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.): **Av. Antônio Carlos, 821**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO: **Centro**

CNPJ: **45600000** NOME DO MUNICÍPIO: **ITABUNA** SIGLA UF: **Ba**

CAPITAL OU DEB. (QUE DE CAPITAL): **20.000,00** (-Vinte Mil Reais-c-c-c-c-c-c) CAPITAL OU DEBITAÇÃO DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

PERÍODO DAS ATIVIDADES: DIA: **15** MES: **08** ANO: **01** (UBO DA JUNTA) CUC (Anexo) 11: **1** ENDEREÇAMENTO ME: 12: **1** DEREG. ENDEREÇAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE/ECONÔMICA): **Comercio varejista de Calçados**  
**Comercio Varejista de Artigos do Vestuario**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA: **20.07.01** ASSINATURA DO TITULAR: *Ricardo Motta de Andrade* (RUBRICA DA JUNTA) DATA DO DESEMPENHO: DIA: **18** MES: ANO:

**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 06/08/01

SERIE E NÚMERO: **29102911589**  
Protocolo: **011195592**

*Fidelis Rocco Barão*  
FIDELIS ROCCO BARÃO  
SECRETÁRIO GERAL



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

FLS. 495

001233

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER

04

NOME DO TITULAR \_\_\_\_\_

natural de \_\_\_\_\_  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ PAIS \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

filho de \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO \_\_\_\_\_

nascido em \_\_\_\_\_  
DATA DO NASCIMENTO \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_

CPF 01 \_\_\_\_\_  
NÚMERO \_\_\_\_\_ identidade \_\_\_\_\_  
NÚMERO \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

residente \_\_\_\_\_  
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICÍPIO UF \_\_\_\_\_

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE O...
  - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 3 - ABERTURA DE FILIAL
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

04 Ricardo Motta de Andrade - ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE 04 29102911589 NIRE DA FILIAL 05 \_\_\_\_\_

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 Rua Lomanto Junior 32

NOME DO BAIRRO DISTRITO

07 Centro

CEP \_\_\_\_\_ NOME DO MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ SIGLA UF \_\_\_\_\_

08 45995000 TEIXEIRA DE FREITAS Ba

CAPITAL EM DES. LOQUE DE CAPITAL \_\_\_\_\_ CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO \_\_\_\_\_

INÍCIO DAS ATIVIDADES \_\_\_\_\_ (CONTINUAÇÃO)

DIA \_\_\_\_\_ MES \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC (Básico) \_\_\_\_\_

12 046249440002

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comercio Varejista de Calçados

Comercio Varejista de Artigos do Vestuario

CODIGO DE ATIVIDADE

<u>13</u>		<u>2</u>
<u>14</u>		<u>0</u>
<u>15</u>		<u>9</u>
<u>16</u>		<u>7</u>
<u>17</u>		<u>5</u>

DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO TITULAR \_\_\_\_\_


20.07.01 Ricardo Motta de Andrade

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA \_\_\_\_\_ MES \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

18 \_\_\_\_\_



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 31/08/01

SOB O NÚMERO:  
**29900669432**

Protocolo: 011201002

*Fidelis Rocco Sarno*  
**FIDELIS ROCCO SARNO**  
SECRETÁRIO GERAL

001882

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**(Lei nº9.841, de 05.10.99)**

**EM CONSTITUIÇÃO**

**Nome Empresarial:**

Ricardo Motta de Andrade

Ora em Constituição, requer seu enquadramento como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 5º da lei nº 9.841, de 05.10.99, declaração, sob as penas da lei, que o volume de sua receita bruta anual não excederá, por todo o período de seu exercício social, o limite fixado nos termos do art. 2º, inciso I da lei supra citada, não estando incluída em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, do mesmo diploma legal.

Itabuna/Ba.,      ,      20      de      Julho      de      2001

Ricardo Motta de Andrade

**Nome:** Ricardo Motta de Andrade      **CPF-**      779.549.475-72

**RG-** 079.946.34 85- SSP/Ba

**Nome:**      **CPF-**

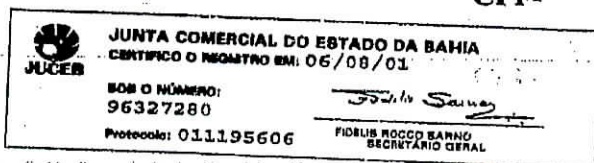
**RG-**

**Nome:**

**RG-**

**Nome:**

**RG-**







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910291158-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000267	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO MOTTA DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LAERCIO PINHEIRO DE ANDRADE		(mãe) GILKA MOTTA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-10-1978	IDENTIDADE número 07.994.634-85	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 779.549.475-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) / RUA JURACY MAGALHÃES		NÚMERO 147	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO IPIAÚ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 25	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45200-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO JEQUIÉ		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5233-7/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-08-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.624.944/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/peregrino) + Ricardo Motta de Andrade ME			
DATA DA ASSINATURA 26-08-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Ricardo Motta de Andrade		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  16, 09, 05	AU  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2005 SOB Nº: 96640245 Protocolo: 05/164079-1 Empresa: 29 1 0291158 9 RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO FLS. **448**


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2910291158-9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial) <b>2990066943-2</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e com abreviações) <b>RICARDO MOTTA DE ANDRADE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LAERCIO PINHEIRO DE ANDRADE</b>		(mãe) <b>GILKA MOTTA DE ANDRADE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29-10-1978</b>	IDENTIDADE número <b>07.994.634-85</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>779.549.475-72</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação)			
DOMICILIADONA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA JURACY MAGALHÃES</b>			NÚMERO <b>147</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45570-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>IPIAÚ</b>			UF <b>BA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>025</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>EXTINÇÃO DE FILIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA LOMANTO JÚNIOR</b>			NÚMERO <b>32</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45995-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA DE FREITAS</b>		UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5233-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS</b>		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31-08-2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.624.944/0002-71</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
<b>++ Ricardo Motta de Andrade ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>07-10-2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>+ Ricardo Andrade</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/11/2005 SOB Nº: 96650301 Protocolo: 05/164078-3 Empresa: 29 1 0291158 9 RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME	
21.11.05 ARQUIVADO 21/11/2005		LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

  
001035

FLS. 449  
*[Handwritten signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102911589		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO MOTTA DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LAERCIO PINHEIRO DE ANDRADE	(mãe) GILKA MOTTA DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1978	IDENTIDADE número 0799483485	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 779.549.475-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARANHÃO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO APTO 804 ED PRAIA DE ITACIMIRIM		BAIRRO/DISTRITO PITUBA	CEP 41830260
MUNICÍPIO SALVADOR			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CENTENÁRIO			NÚMERO 48
COMPLEMENTO LOJA 0000 SALA 01		BAIRRO/DISTRITO GARCIA	CEP 40100180
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ricardo@distservnutri.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650002 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/8/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04624944000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTOMÁTICO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <i>[Handwritten signature: Ricardo Motta de Andrade ME]</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature: Ricardo Motta de Andrade]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA</b> PORT Nº 076/13  <i>18.05.2016</i>		AUTENTICAÇÃO 	
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>  <b>JUCEB</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2016 SOB Nº: 97563740          Protocolo: 16/690845-2, DE 17/05/2016  <i>[Handwritten signature: Hélio Portela Ramos]</i>  <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b>          SECRETARIO-GERAL</p>			
Requerimento Eletrônico: 81600000406996			

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

*[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102911589		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO MOTTA DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LAERCIO PINHEIRO DE ANDRADE		(mãe) GILKA MOTTA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1978	IDENTIDADE número 0799463485	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 779.549.475-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARANHÃO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO APTO 804 ED PRAIA DE ITACIMIRIM	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	CEP 41830260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (País de Juris Comercial) UF BA
MUNICÍPIO SALVADOR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CENTENÁRIO			NÚMERO 48
COMPLEMENTO LOJA 0000 SALA 01	BAIRRO/DISTRITO GARCIA	CEP 40100180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (País de Juris Comercial)
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ricardo@distser nutri.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) .. Atividade Principal 4729699 Atividades Secundárias 4772500 4773300 8650002 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/8/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04624944000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL E OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	LOGO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ricardo Motta de Andrade ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Motta de Andrade</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTI		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;"> <p>— Helenides <i>Helenides Oliveira</i> Port (n°) 154104 01/12/16</p> </div> <div style="width: 40%; text-align: center;"> <p><b>JUCEB</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA                  CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2016 SOB Nº: 97615422                  Protocolo: 16/574055-8, DE 30/11/2016</p> <p>Empresa: 29 1 0291158 9                  RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i>                  HÉLIO PORTELA RAMOS                  SECRETARIO-GERAL</p> </div> <div style="width: 20%; text-align: right;"> <p>Fls. 1 de 1</p> </div> </div>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO<sup>FLS.</sup>

451  
JA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102911589		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO MOTTA DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LAERCIO PINHEIRO DE ANDRADE	(mãe) GILKA MOTTA DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1978	IDENTIDADE número 0799463485	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 779.549.475-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARANHÃO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO APTO 804 ED PRAIA DE ITACIMIRIM	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	CEP 41830260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SALVADOR
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CENTENÁRIO			NÚMERO 48
COMPLEMENTO LOJA 0000 SALA 01	BAIRRO/DISTRITO GARCIA	CEP 40100180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SALVADOR
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ricardo@distservnuri.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividades Secundárias 4617600 4772500 4773300 8650002 xxxxxxx	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/8/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04624944000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/presidente/gêrante) Ricardo Motta de Andrade ME.			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ricardo Motta de Andrade		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Lucas Guimarães Portaria 002/2017 08.03.17	AUTENTI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017 SOB Nº: 97643179 Protocolo: 17/508436-0, DE 07/03/2017 Empresa: 29 1 0291158 9 RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8170000201088			1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lucas Guimarães', 'Hélio Portela Ramos', and other illegible signatures.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

FLS. 452  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: <b>RICARDO MOTTA DE ANDRADE</b>					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29102911589	04.624.944/0001-90	06/08/2001	15/08/2001		
Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 48 LOJA 0000 SALA 01, GARCIA, SALVADOR, BA - CEP: 40100180					
OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CERVEJAS E FUMO.					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número	SITUAÇÃO		STATUS	
08/03/2017	97643179	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: RICARDO MOTTA DE ANDRADE					
Identidade: 0799463485		CPF: 77954947572			
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado			
Observação					

SALVADOR - BA, 9 de Abril de 2018

*[Handwritten signature of Hélio Portela Ramos]*

HÉLIO PORTELA RAMOS

página: 1/1

189384891



CONTROLE: 111.861.229.767.97 CPF SOLICITANTE: 337.568.028-76 NIRE: 29102911589 Emitida: 09/04/2018 15:38:39 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



*Ricardo Motta de Andrade*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORETI & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.994.634-85 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-08-2016

NOME RICARDO MOTTA DE ANDRADE

FILIAÇÃO LAERCIO PINHEIRO DE ANDRADE  
GILKA MOTTA DE ANDRADE

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 29-10-1978

DOC ORIGEM C.CAS. CM ARACAJÚ SE DS  
6º OFÍCIO LV 005 FL 013 RT 01213

CPF 779.549.475-72

*José Carlos de Mota de A. A. Reis*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORETI & SOUZA

3ª (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre S

3ª Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original e mim apresentado.  
Salvador, 07 de Março de 2018 (LGS)  
Em feitura da verdade

**LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**

Emolumentos: R\$2,08 - Taxa Fiscalização: R\$0,63 - Total: R\$4,30

3ª Tabelionato de Notas  
Larissa G. F. S. Santos  
Escrivente

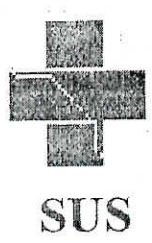
Autenticação  
1603.AC363199-9

3ª OF N S

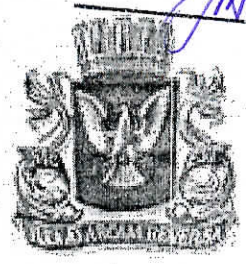
Consulte o site em www.fga.jus.br/autenticidade

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Prefeitura do *Salvador*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Vigilância da Saúde  
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



# Alvará de Saúde

Nº - 148/2018  
VALIDADE - 21/03/2019  
PROCESSO - 94476/2018  
EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) - 2018

Razão Social - **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME**

Nome Fantasia - **SN CONSULTORIA NUTRICIONAL**

CGA - 565.167/001-94                      CNPJ/CPF - 04.624.944/0001-90

Endereço - **AVENIDA CENTENÁRIO, 48, LOJA 000, SALA 01 - GARCIA**

Responsável Técnico - **ROSANGELA FREITAS PASSOS**

Nº. Conselho - **CRN/BA - 2072**

OBS: ESCRITÓRIO PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ATIVIDADE APENAS ADMINISTRATIVA

Salvador, 21 de Março de 2018

*Sara Cristina*  
Subcoordenador (a)/Chefe do Setor  
Assinatura e carimbo  
Sara Cristina Stoiter Souza  
Chefe de Vigilância Sanitária  
Distrito Sanitário Barra do Vermelho

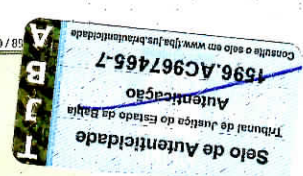
### NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

**10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA**  
 Tabellá Rosemary Carvalho Muniz  
 Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900 / 88

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a mim apresentado.  
 Salvador-BA, 02 de Abril de 2018.  
 Em Testº da verdade.

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE-ESCREVEN  
 Custas R\$: 4,30 - selo: 1596AC967465



*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 30/06/2018

RAZÃO SOCIAL: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME

NOME FANTASIA: SN CONSULTORIA NUTRICIONAL

CGA: 565.167/001-94

CNPJ: 04.624.944/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Centenário, 48, LOJA 0000

SALA 01 - GARCIA

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados	4729-6/99	01/12/2016
Atividades de profissionais da nutrição	8650-0/02	18/05/2016
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	01/12/2016
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	01/12/2016
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	4617-6/00	08/03/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 326303 VALIDADE: 30/06/2018

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/05/2016

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2018

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 864FD4367E842CE610F529AC5F00A5F1

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.624.944/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RICARDO MOTTA DE ANDRADE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SN CONSULTORIA NUTRICIONAL**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**  
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**  
**46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**AV CENTENARIO**

NÚMERO  
**48**

COMPLEMENTO  
**LOJA 0000 SALA 01**

CEP  
**40.100-180**

BAIRRO/DISTRITO  
**GARCIA**

MUNICÍPIO  
**SALVADOR**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RICARDO@DISTSERVNUTRI.COM.BR**

TELEFONE  
**(71) 9977-7998 / (71) 3247-0814**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*


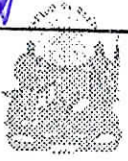
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2018** às **14:18:58** (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 03/10/2017		Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	04.624.944/0001-90	Inscrição Estadual:	058.689.176	UF:	BA
Razão Social:	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME				

## ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA CENTENARIO				
Número:	48	Complemento:	LOJA 0000 SALA 01	Bairro:	GARCIA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	40100180
Endereço Eletrônico:	RICARDO@DISTSERVNUTRI.COM.BR			Telefone:	(71 ) 99777998

## FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de produtos alimentícios em ger				
Data da Inscrição Estadual:	02/12/2002	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	01/12/2016		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE**  
CNPJ: 04.624.944/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:40:55 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **1112.DAB6.6D9C.94B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. 459

Emissão: 26/04/2018 14:58

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20180973791

RAZÃO SOCIAL	
RICARDO MOTTA DE ANDRADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.689.176	04.624.944/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



FLS. 460  
[Assinatura]



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 565.167/001-94**  
**CNPJ: 04.624.944/0001-90**

Contribuinte: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME**  
Endereço: Avenida Centenário, Nº 48  
LOJA 0000 SALA 01  
GARCIA  
40.100-180

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:09:42 horas do dia 06/02/2018.  
Válida até dia 07/05/2018.

Código de controle da certidão: **3E02.841F.C5E0.902C.6BF7.DB85.7AA8.9CC8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Assinaturas]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04624944/0001-90  
**Razão Social:** RICARDO MOTTA DE ANDRADE  
**Nome Fantasia:** UNYPASSO  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 25 CASA / CENTRO / JEQUIE / BA / 45200-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2018 a 14/05/2018

**Certificação Número:** 2018041504011191482632

Informação obtida em 26/04/2018, às 14:33:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.624.944/0001-90

Certidão nº: 145504472/2018

Expedição: 02/03/2018, às 12:47:16

Validade: **28/08/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.624.944/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





18/04/2018

003051704

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FLS. 463

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 003051704**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/04/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**RICARDO MOTTA DE ANDRADE**, portador do CNPJ: 04.624.944/0001-90, estabelecida na AV CENTENÁRIO, 48, LOJA 0000 SALA 01, GARCIA, CEP: 40100-180, Salvador - BA. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 18 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

003051704



FLS. 464  
AA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME  
Ramo.....: Atividades de profissionais da nutrição  
Endereço.....: AVENIDA CENTENARIO , 48  
Complemento.....: LOJA 0 SALA 01  
Bairro.....: GARCIA  
CEP.....: 40100180  
Município.....: SALVADOR  
Estado.....: BA  
Inscrição no CNPJ.: 04.624.944/0001-90  
Inscrição Estadual.: 058689176  
Registro na junta.: 29102911589 Data registro: 01/01/2016  
Inscrição Municipal: 56516700194



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 17/016886-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

27/03/2017

MARIA LIBÂNIA S. BASTOS ESTEVES  
AUTENTICADOR DE LIVROS

SALVADOR, 01/01/2016

Ricardo Motta de Andrade  
RICARDO MOTTA DE ANDRADE  
EMPRESÁRIO  
CPF: 779.549.475-72

Alan Nunes do Espírito Santo  
ALAN NUNES DO ESPÍRITO SANTO,  
Reg. no CRC - BA sob o No. 037152/0-3  
CPF: 026.931.015-06

Alan Nunes do Espírito Santo  
Contador  
CRC-BA nº 037152/0-3

Ressalvo que onde se lê data registro 01/01/2016 o correto é 15/08/2001.

Salvador, 24 de março de 2017.

Assinaturas: Ricardo Andraide  
Alan Nunes do Espírito Santo

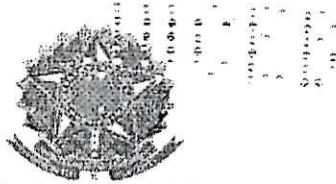
JUCEB  
Homologo a presente ressalva.  
Em 27, 03, 2017  
[Signature]  
Maria Libânia S. Bastos Esteves  
COORDENADOR IV  
SECLIM

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA  
Tabelaria Rosemary Carvalho Muniz  
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-2  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado  
Salvador-BA, 11 de Outubro de 2017.  
Em Testº da verdade.  
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA-ESC  
Custas R\$: 4,15 - selo 1596AC8086  
www.10notas-ba.com.br

[Handwritten signatures and initials]



*[Handwritten signature]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2017/00005147  
Nome: ALAN NUNES DO ESPIRITO SANTO CPF: 026.931.015-06  
CRC/UF n.º BA-037152/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.06.2017  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO GERAL  
Nº 1 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 026.931.015-06 Controle: 2110.2738.3365.3679

**10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA**  
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz  
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3049-8200 / 3049-8201

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e mim apresentado.  
Salvador-BA, 11 de Outubro de 2017.  
Em Teste da verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA-ÉSCRIT  
Custas R\$: 4,15 - selo: 1596.AC8085

www.10notas-ba.com.br

**Selo de Autenticação**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1596.AC808513-5  
Consulte o selo em: www.tjba.br/autenticacao

*[Multiple handwritten signatures in blue ink]*

Empresa: RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME  
 CNPJ: 04.624.944/0001-90  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0016  
 Número livro: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	9.884,72D
<b>DISPONÍVEL</b>	5.006,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.916,57D
CAIXA ECONOMICA AG 3137 C/C 2372-6	4.916,57D
<b>CRÉDITOS</b>	90,00D
<b>CLIENTES</b>	90,00D
HOME CARE NORDESTE LTDA	90,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	4.878,15D
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	4.878,15D
<b>ANTECIPAÇÃO DO LÚCRO</b>	2.678,15D
RICARDO MOTTA	2.678,15D
<b>EMPRÉSTIMO A SÓCIO</b>	2.200,00D
EMPRÉSTIMO RICARDO	2.200,00D
<b>PASSIVO</b>	9.884,72C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	8.743,10C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	1.594,56C
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	1.594,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.508,24C
IRRF 5/ FOLHA (0561)	86,32C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA</b>	6.928,04C
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	6.219,09C
SALÁRIOS A PAGAR	3.822,51C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.396,58C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	708,95C
INSS A RECOLHER	444,61C
FGTS A RECOLHER	264,34C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	220,50C
<b>ADIANTAMENTOS</b>	220,50C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	220,50C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	4.000,00C
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	4.000,00C
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	4.000,00C
SERVUNTRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	4.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.858,38D
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	40.000,00D
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	2.858,38D
<b>LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	2.858,38D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.697,48D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160,90D

*Ricardo Motta de Andrade*  
 RICARDO MOTTA DE ANDRADE  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 779.549.475-72

*Alan Nunes do Espírito Santo*  
 ALAN NUNES DO ESPÍRITO SANTO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 037152/0-3  
 CPF: 026.931.015-06

*Alan Nunes do Espírito Santo*  
 Contador  
 CRC-BA nº 037152/0-3



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Empresa: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME**  
 CNPJ: 04.624.944/0001-90

Folha: 0017  
 Número Livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.536,66	47.536,66
<b>Deducoes</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.047,96)	(8.047,96)
<b>Receita Líquida</b>		<b>39.488,70</b>
<b>Custo dos Serviços Prestados</b>		
COMBUSTÍVEL	(308,19)	(308,19)
<b>Lucro Bruto</b>		<b>39.180,51</b>
<b>Despesas Administrativas</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(35.656,47)	
DESPESAS GERAIS	(4.494,11)	(40.150,58)
<b>Despesas Tributárias</b>		
TAXAS DIVERSAS	(465,68)	
TFF	(747,82)	(1.213,50)
<b>Despesas Financeiras</b>		
DESPESAS BANCÁRIAS	(545,70)	(545,70)
<b>Receitas Financeiras</b>		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	31,79	31,79
<b>Resultado operacional líquido</b>		<b>(2.697,48)</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<b>(2.697,48)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>(2.697,48)</b>

*Ricardo Motta de Andrade*  
 RICARDO MOTTA DE ANDRADE  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 779.549.475-72

*Alan Nunes do Espírito Santo*  
 ALAN NUNES DO ESPÍRITO SANTO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 037152/Alan Nunes do Espírito Santo  
 CPF: 026.931.015-06  
 Contador  
 CRC-BA nº 037152/O.º



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 18

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME

Ramo.....: Atividades de profissionais da nutrição

Endereço.....: AVENIDA CENTENARIO , 48

Complemento.....: LOJA 0 SALA 01

Bairro.....: GARCIA

CEP.....: 40100180

Município.....: SALVADOR

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 04.624.944/0001-90

Inscrição Estadual...: 058689176

Registro na junta...: 29102911589 Data registro: 01/01/2016

Inscrição Municipal: 56516700194

SALVADOR, 31/12/2016

*Ricardo Motta de Andrade*  
 RICARDO MOTTA DE ANDRADE  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 779.549.475-72

*Alan Nunes do Espírito Santo*  
 ALAN NUNES DO ESPÍRITO SANTO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 037152/0-3  
 CPF: 026.931.015-06

*Alan Nunes do Espírito Santo*  
 Contador  
 CRC-BA nº 037152/0-3



Ressalvo que onde se lê data registro 01/01/2016 o correto é 15/08/2001.

Salvador, 24 de março de 2017.

Assinaturas: *Ricardo Motta de Andrade*  
*Alan Nunes do Espírito Santo*

JUCEB  
 Homologação a presente ressalsa.  
 Em 27, 03, 2017  
*[Signature]*  
 Maria Libânia S. Bastos Esteves  
 COORDENADOR IV  
 SECIRM

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA  
 Tabelião Rosemary Carvalho Muniz  
 Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3036-8900

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original e mim apresentei  
 Salvador-BA, 11 de Outubro de 2017  
 Em Teste da verdade

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Autenticação  
 1596 AC808516-0  
 Consulte o selo em www.tbnba.jus.br/autenticidade

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA  
 Custas R\$: 4,15 - selo: 1596AC

www.10notas-ba.com.br

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



NUTRIL REFEIÇÕES  
Att: RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME**, CNPJ 04.624.944/0001-90, com endereço na Av. Centenário, 48 Loja 0000 Sala 01 – Garcia – Salvador – Ba CEP 40100-180. Forneceu a esta instituição NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO 2017 até a presente data (09/03/2018) os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento,

Produtos	Quantidade	Prazo de entrega
ALFAMINO ACS001 6x400g BR (M12192453-BR10)	2.030	Imediato
ALFARE DS089 6x400g BR	1.900	Imediato
ALTHERA DS079-2 6x450g BR	2.122	Imediato
IMPACT Lemon Pie 12x1L BR	1.300	Imediato
IMPACT Lemon Pie 27x200ml BR	5.740	Imediato
IMPACT Peach 27x200ml BR	4.989	Imediato
IMPACT Peach 6x1L BR	1.010	Imediato
IMPACT Peptide1.5 SpkeRht+ULRP6x1000mlBR	2.048	Imediato
IMPACT Preload 120x25g BR	1.000	Imediato
ISOSOURCE 1.5 CAL Baunilha 12x1L BR	6.523	Imediato
ISOSOURCE 1.5 CAL Baunilha 6x1L N1 BR	3.256	Imediato
ISOSOURCE MIX 12X1L BR	2.041	Imediato
ISOSOURCE MIX 6X1L BR	1.128	Imediato
ISOSOURCE SOYA Fiber 12x1L BR	6.544	Imediato

VALDSON COSTA SANTOS - ME  
CNPJ 07.760.809/0001-00  
RUA BAHIA, 1584  
SIQUEIRA CAMPOS  
ARACAJU - SERGIPE

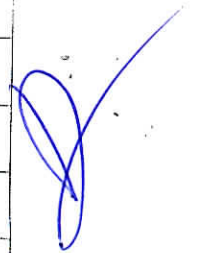








**Juliana Maranhão**  
CRNS - 6512  
Nutricionista



NUTRIL REFEIÇÕES

Att: RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME

ISOSOURCE SOYA Vanilla 12x1L BR	6.896	Imediato
MODULEN IBD Po 12x400g	3.745	Imediato
NOVASOURCE GC 1.5 6x1L BR	2.351	Imediato
NOVASOURCE GC HP 6x1L BR	1.758	Imediato
NOVASOURCE GC Strawberry 27x200ml BR	7.321	Imediato
NOVASOURCE GC Vanilla 12x1L BR	4.589	Imediato
NOVASOURCE GC Vanilla 27x200ml BR	7.206	Imediato
NOVASOURCE GC Vanilla 6x1000ml BR	2.369	Imediato
NOVASOURCE GI CONTROL Vanilla 12x1L BR	3.102	Imediato
NOVASOURCE GI CONTROL Vanilla 6x1L BR	1.986	Imediato
NOVASOURCE Hi Protein 6x1L BR	5.101	Imediato
NOVASOURCE REN Baunilha 27x200ml BR	6.478	Imediato
NOVASOURCE REN Closed System 6x1L BR	2.503	Imediato
NOVASOURCE SENIOR Vanilla 12x1L BR	3.687	Imediato
NOVASOURCE SENIOR Vanilla 6x1L BR	1.963	Imediato
NOVASOURCE Proline 27x200ml BR	2.478	Imediato
NUTREN 1.0 ACB008-2 12x400g N5 BR	4.968	Imediato
NUTREN 1.5 Strawberry 27x200ml BR	3.754	Imediato
NUTREN 1.5 Vanilla 27x200ml BR	3.201	Imediato
NUTREN 2.0 Banana Apple Ppya 27x200ml BR	2.998	Imediato
NUTREN 2.0 Vanilla 27x200ml BR	2.865	Imediato
NUTREN JUNIOR ACB002E-1 12x400g N5 BR	4.875	Imediato
NUTREN SENIOR Vanilla Btl 6(4x200ml) BR	3.567	Imediato

VALDSON COSTA SANTOS - ME  
CNPJ 07.760.809/0001-60  
RUA BAHIA, 1584  
SIQUEIRA CAMPOS  
ARACAJU - SERGIPE

*Juliana Maranhão*  
CRNS - 6512  
Nutricionista



# NUTRIL

Refeições

## NUTRIL REFEIÇÕES

Att: RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME

PEPTAMEN 1.5 SpkeRht+ ULRP 6x1000ml N2BR	1.478	Imediato
PEPTAMEN 1.5 Unflavored 24x250ml N1 BR	3.754	Imediato
PEPTAMEN AF SpkeRht+ ULRP 6x1000ml N2 BR	3.201	Imediato
PEPTAMEN HN 12x500ml BR	2.998	Imediato
PEPTAMEN Intense SpkRht+ ULRP 6x1000mlBR	2.865	Imediato
PEPTAMEN JR Vanilla TPsm 24x250ml N1 BR	3.745	Imediato
PEPTAMEN JUNIOR ACE002-2 12x400g N5 BR	5.458	Imediato
PEPTAMEN P BIO1 SpkeRht+ ULRP6x1000mlN2BR	1.325	Imediato
PEPTAMEN ACE003 12x400g BR	4.762	Imediato
RESOURCE GLUTAMINE Display 12(20x5g) BR	1.986	Imediato
RESOURCE PROTEIN 12x240g BR	5.101	Imediato
RESOURCE THICKENUP Clear 12(24x1.2g) BR	6.478	Imediato
RESOURCE THICKENUP Clear 12x125g BR	2.503	Imediato
THICKENUP Quench 12(24x1,6g) BR	3.687	Imediato
NUTREN ACTIVE P BIO1 Banana 12x400g BR	2.030	Imediato
NUTREN ACTIVE P BIO1 Chocolate 12x400g BR	1.900	Imediato
NUTREN ACTIVE P BIO1 Strawberry 12x400gBR	2.122	Imediato
NUTREN ACTIVE P BIO1 Vanilla 12x400g BR	1.300	Imediato
NUTREN KIDS Chocolate 12x350gBR	6.896	Imediato
NUTREN KIDS Strawberry 12x350g BR	3.745	Imediato
NUTREN KIDS Vanilla 12x350g BR	7.351	Imediato
NUTREN SENIOR Chocolate 27x200ml BR	1.758	Imediato
NUTREN SENIOR Fruit Mix 27X200ml BR	1.321	Imediato

VALDSON COSTA SANTOS - ME  
 CNPJ 07.760.809/0001-60  
 RUA BAHIA, 1584  
 SIQUEIRA CAMPOS  
 ARACAJU - SERGIPE

Juliano Maranhão  
 CRNS 6512  
 Nutricionista

NUTRIL REFEIÇÕES

Att: RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME

NUTREN SENIOR Powder 12x370g BR	8.100	Imediato
NUTREN SENIOR Cafe com Leite 12x370gBR	3.564	Imediato
NUTREN SENIOR Po Baunilha 12x370g BR	4.200	Imediato
NUTREN SENIOR Po Chocolate 12x370g BR	2.145	Imediato
NUTREN SENIOR Powder 6x740g BR	1.969	Imediato
RESOURCE FIBER MAIS 12x260g BR	5.741	Imediato
RESOURCE FIBER MAIS Display 12(10x5g)BR	6.356	Imediato
RESOURCE FIBERMAIS Flora Dspl 12(6x5g)BR	3.685	Imediato
PRÉ-NAN 400G	5.478	Imediato
FM85 1GR	1.001	Imediato
NAN PRO 1 800G	3.521	Imediato
NAN PRO 2 800G	2.948	Imediato
NAN SUPREME 1 400G	4.752	Imediato
NAN SUPREME 1 800G	3.157	Imediato
NAN SUPREME 2 800G	1.964	Imediato
NAN A R 400G	4.851	Imediato
NAN A R 800G	3.210	Imediato
NAN SEM LACTOSE 400G	5.162	Imediato
NAN SOY 800G	3.285	Imediato
NAN H.A GOLD 400G	4.179	Imediato
NESTOGENO 1 400G	7.546	Imediato
NESTOGENO 2 400G	7.896	Imediato
NAN COMFORT 1 400G	6.345	Imediato

VALDSON COSTA SANTOS - ME  
CNPJ 07.760.809/0001-60  
RUA BAHIA, 1584  
SIQUEIRA CAMPOS  
ARACAJU - SERGIPE

*Lucas*  
*Juliana Maranhão*  
CRNS - 6512  
Nutricionista



FLS. 473

NUTRIL  
Refeições

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAS  
2º DISTRITO AUTENTICAÇÃO  
com a presença da cópia registrada  
conforme como original

6 ABR. 2018

RECIBO DE AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO DE Cópia e Distribuição

AV. COLÉGIO DE ARAÇAJU, 47 - CENTRO - ARAÇAJU - SERGIPE  
CNPJ 07.760.809/0001-60

NUTRIL REFEIÇÕES  
Att: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME

NAN COMFORT 2 800G	5.754	Imediato
NAN COMFORT 3 800G	3.542	Imediato
NINHO 1+ 400G	3.958	Imediato
NINHO 1+ 800G	3.748	Imediato
NINHO 3+ 400G	3.124	Imediato
NESLAC 400G	2.560	Imediato
NESLAC 800G	2.784	Imediato
MUCILON ARROZ 400G	7.589	Imediato
MUCILON MILHO 400G	7.421	Imediato
MUCILON MULTICEREAIS 400G	6.587	Imediato
MUCILON AVEIA E ARROZ 400G	6.120	Imediato
MUCILON SAHET ARROZ 230G	5.930	Imediato
MUCILON SACHE MILHO 230G	4.989	Imediato
MUCILON SACHE AVEIA E ARROZ 230G	6.471	Imediato
MUCILON SACHE MULTICEREAIS 230G	6.543	Imediato

Sem mais para o momento

Atenciosamente.

ARACAJU, 12 de MARÇO de 2018.

Juliana Maranhão  
CRN5 - 6512  
Nutricionista

*Juliana Maranhão de Oliveira*

Juliana Maranhão - CRN 6512

5.º OFÍCIO

VALDSON COSTA SANTOS - ME  
CNPJ 07.760.809/0001-60  
RUA BAHIA, 1584  
SIQUEIRA CAMPOS  
ARACAJU - SERGIPE

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ  
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe  
Reconheço por semelhança, conf. padrão depositado nesta serventia, a(s) firma(s) supra de JULIANA MARANHÃO DE OLIVEIRA

Araçaju, 12 de março de 2018

Cústas: R\$4,72 - Alex Conceição dos Santos  
Selo TJSE: 201829509043565Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/7P2ICA>

Cartório do 5.º Ofício

Alex Conceição dos Santos  
Escrevente

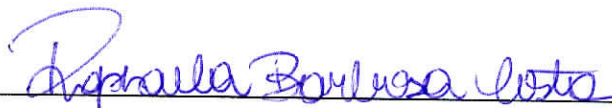
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 0312-013/2018

**DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR DO MENOR**

A empresa RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME com sede na Av. Centenário, 48 Loja 0000 – Garcia – Salvador – BA, CEP 40.100-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.944/0001-90, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e alquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Salvador, 27 de Abril de 2018



RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME

CNPJ 04.624.944/0001-90

Raphaela Barbosa Costa

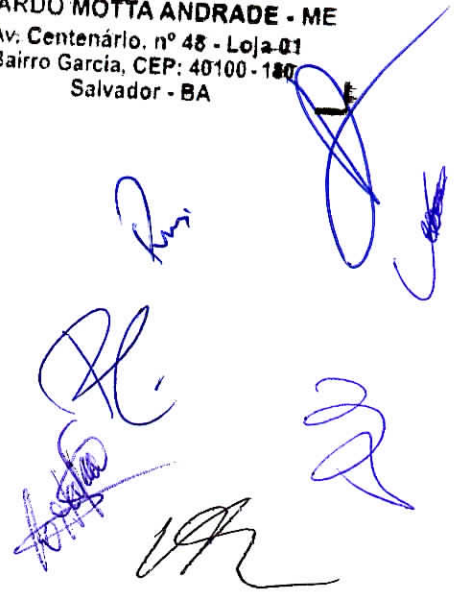
R.G 3.149.595-8 SSP/AL

CPF 078.526.484-10

04.624.944 / 0001 - 90  
RICARDO MOTTA ANDRADE - ME  
Av. Centenário, nº 48 - Loja 01  
Bairro Garcia, CEP: 40100-180  
Salvador - BA

RICARDO MOTTA ANDRADE – ME  
AV. Centenário, 48 Loja 0000, Sala 01 Garcia  
Salvador/ BA CEP 40100-180  
Tel.: 71 3267.7800







ENVELOPE N° 2

FLS.

475

*[Handwritten signature]*

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL

N° 05/2018-SRP

L DE B ARAÚJO - EPP

CNPJ N° 26.970.262/0001-72

CNPJ 26.970.262/0001-72

L DE B ARAÚJO - EPP

Lot. Hélio Jatobá, S/N

Lote 1 - Quadra F

Zona Urbana - CEP 57240-000

São Miguel dos Campos - AL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FLS. 4250

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDERSON DE BARROS ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL DOS SANTOS ARAUJO		(mãe) JOSEFA VICENCIA DE BARROS ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1992	IDENTIDADE (número) 3559848-4	Orgão emissor SEDS	UF AL
CPF (número) 109.857.664-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO PRUDENCIO DA COSTA			NÚMERO 208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - Nome Município) 1100270 - BOCA DA MATA - AL
MUNICIPIO Boca da Mata			UF AL
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L DE B ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) LOTEAMENTO HELIO JATOBA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 1 QUADRAF	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	CEP 57240-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - Nome Município) 1100270 - BOCA DA MATA - AL
MUNICIPIO São Miguel dos Campos	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) EXITOSCONTABILIDADE2012@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 5/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 25/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leanderson de Barros Araujo</i>		
VALOR EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL117000646923	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:12 SOB Nº 27101426294.  
PROTOCOLO: 170020959 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700335940. NIRE: 27101426294.  
L DE B ARAUJO

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 27/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

Este documento foi assinado originalmente, em conformidade com a MPF 2240-2/2001, por meio de acesso remoto, em nome do usuário de acesso ao sistema de registro de empresas, em nome da Junta Comercial do Estado de Alagoas, e informe o número do protocolo.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial  
**L DE B ARAUJO - EPP**

RE  
**101426294**

#### Último Arquivamento

Numero  
**27101426294**

Data  
**27/01/2017**

Numero Protocolo



170240460

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 6 de outubro de 2017

*Edvaldo Maiorano de Lima*

**EDVALDO MAIORANO DE LIMA**  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição  
**06/10/2017**

Hora de Expedição  
**12:39:53**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário L DE B ARAUJO , estabelecido(a) na LOTEAMENTO HELIO JATOBA, S/N LOTE 1 QUADRAF, ZONA URBANA, São Miguel dos Campos - AL, CEP: 57240-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Miguel dos Campos - AL, 25/01/2017

  
LEANDERSON DE BARROS ARAUJO  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:12 SOB Nº 20170020940.  
PROTOCOLO: 170020940 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700335932. NIRE: 27101426294.  
L DE B ARAUJO

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 27/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

FLS. 479

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3559848-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2010

NOME LEANDERSON DE BARROS ARAÚJO

FILIAÇÃO MAIOEL DOS SANTOS ARAÚJO

DATA DE NASCIMENTO 30/06/1992

JOSEFA VICÊNCIA DE BARROS ARAÚJO

NATURALIDADE MACEIÓ - AL

DOC. ORIGEM CERTO MASC 25956 FLS 212 V LIV A 22

BOÇA DA MATA - AL

1 VIA

DEL KERMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS


SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. JIÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Leanderson de Barros Araújo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere c/ o original  
03 / 05 / 2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.970.262/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L DE B ARAUJO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO PRECO BOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>LOT HELIO JATOBA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE 1 QUADRAF</b>	
CEP <b>57.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DOS CAMPOS</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXITOSCONTABILIDADE2012@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9991-4162</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **11:57:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro


FLS. 482

Maceió / AL

Quarta-feira, 7 de Março de 2018

**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.  
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>		
NÚMERO CACEAL <b>247.24809-6</b> CNPJ/CPF <b>26.970.262/0001-72</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>27/01/2017</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>L DE B ARAUJO - EPP</b>		
NOME DE FANTASIA <b>MERCADINHO PRECO BOM</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)</b> <b>4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>89 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>LOT HELIO JATOBA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE 1 QUADRAF</b>
CEP <b>57240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DOS CAMPOS</b>
UF <b>AL</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>7/3/2018</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXITOSCONTABILIDADE2012@HOTMAIL.COM</b>		

Data de Emissão: **Quarta, 07 de Março de 2018, às 14:39:28** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 482

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L DE B ARAUJO**  
CNPJ: 26.970.262/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:50:34 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018.

Código de controle da certidão: **7FA7.41BE.308A.2864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 26.970.262/0001-72

Nome/Contribuinte: **L DE B ARAUJO - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Jbs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/06/2018

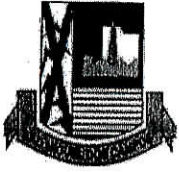
Emitida às 09:55:56 do dia 06/04/2018

Código de controle da certidão: E12B-4901-BF8F-456F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



CN:26.970.262/0001-72

FLS. 489

**Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISS E ALVARÁS**

Autentique este alvará em:  
[nfe.smc.prefeitura.info](http://nfe.smc.prefeitura.info)



Documento N°.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
2584	PZFO-KXZW	13/04/2018	13/05/2018
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO</b>			
Nome <b>MERCADINHO PRECO BOM</b>		CNPJ/CPF <b>26.970.262/0001-72</b>	
Razão Social <b>L DE B ARAUJO EPP</b>			
Endereço <b>LOTEAMENTO HELIO JATOBA, S/N, QUADRA F, LOTE 01, ZONA URBANA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL</b>			
<b>CERTIFICAÇÃO</b>			
<p>A Prefeitura Municipal de <b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b> certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p>			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</li> <li>- O presente documento somente tem validade:               <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Quando não apresentar rasuras;</li> <li>b. Até a data de validade exposta acima;</li> </ul> </li> </ul>			
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de <b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b>.</p>			

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26970262/0001-72  
**Razão Social:** L DE B ARAUJO EPP  
**Nome Fantasia:** MERCADINHO PRECO BOM  
**Endereço:** LOT HELIO JATOBA SN LOTE 1 QD F / DE FATIMA / SAO MIGUEL DOS CAMPOS / AL / 57240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2018 a 18/05/2018

**Certificação Número:** 2018041905191509653999

Informação obtida em 20/04/2018, às 09:57:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS: <sup>486</sup> Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE B ARAUJO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.970.262/0001-72

Certidão nº: 145769586/2018

Expedição: 07/03/2018, às 14:35:41

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e   q u e   L   D E   B   A R A U J O  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**26.970.262/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO N°: 147022018**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**L DE B ARAUJO EPP, vinculado ao CNPJ: 26.970.262/0001-72**

Certifico ainda que, a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária e/ou recursal, disponíveis na base de dados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 4 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, Quarta-feira, 25 de Abril de 2018 às 16:17:44

**PEDIDO N° 147022018**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO N°: 146922018**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**L DE B ARAUJO EPP, vinculado ao CNPJ: 26.970.262/0001-72**

Certifico ainda que, a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária e/ou recursal, disponíveis na base de dados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 4 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, Quarta-feira, 25 de Abril de 2018 às 16:17:44

**PEDIDO N° 146922018**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002246833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**L DE B ARAUJO-EPP**, residente na Loteamento Hélio Jatobá I, S/nº, Quadra F, Lote 01, Bairro de Fátima, CEP: 57240-000, Sao Miguel Dos Campos - AL, vinculado ao CNPJ: 26.970.262/0001-72 \*\*\*\*\*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, quinta-feira, 26 de abril de 2018 às 10h14min.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/A  
FÓRUM DES. MOURA CASTRO  
Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51  
Centro - São Miguel dos Campos - AL.  
CEP 57240-000  
Fone/Fax: (82) 3271-1525

Felipe Eduardo de Almeida  
Distribuidor  
Matrícula 92740

PEDIDO Nº:

002246833





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

L DE B ARAUJO - EPP

Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101426294	C.N.P.J 26970262000172	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/01/2017	Data de Início de Atividades 25/01/2017
--	---------------------------	---	--

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

LOTEAMENTO HELIO JATOBA, S/N, LOTE 1 QUADRA F, ZONA URBANA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

**Atividades Econômicas**

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS

721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**Objeto Social**

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

**Capital Social**

R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Empresa de pequeno porte

**Último Arquivamento**

Data: 27/01/2017 00:00:00 Número: 27101426294

Ato: INSCRIÇÃO

Evento: INSCRIÇÃO

Situação  
REGISTRO ATIVO  
Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário(s)**

EANDERSON DE BARROS ARAUJO

Identidade : 3559848-4 - SEDS C.P.F. : 10985766409

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



180094629

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 18 de abril de 2018

*Edvaldo Maiorano de Lima*

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 18 de abril de 2018 as 21:36:44

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE ALAGOAS  
 Secretaria Estadual de Educação  
 Escola Tarcísio Soares Palmeira  
 Trav. Senador Máximo, 104 – Centro  
 São Miguel dos Campos - AL  
 Fone: (82) 3271-1456  
 CNPJ: Nº 00.769.363/0001-96

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
 TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

FLS. 491

*[Handwritten signature]*

ESCOLA EST. TARCÍSIO SOARES PALMEIRA  
 CNPJ: 00.769.363/0001-96  
 Portaria SEE/AL 508/2010  
 Trav. Senador Máximo, 104 - Centro  
 Fone: (82) 3271-1456  
 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA**

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios que a empresa **L DE B ARAUJO- EPP** CNPJ nº 26.970.262/0001-72, sediada no Lot Helio Jatobá, quadra f lote nº 01 – Zona Urbana – São Miguel dos Campos - AL, prestou serviços no fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Confere com original  
03 / 05 / 2018  
*[Handwritten signature]*

São Miguel dos Campos – AL, 24 de Abril de 2018.

Rosa Quitéria da Silva Gouveia  
 Gestora Escolar  
 Mat. 518-5  
 Escola Est. Tarcísio S. Palmeira

*Rosa Quitéria da Silva Gouveia*

*[Multiple handwritten signatures]*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA**

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa **L de B Araujo – EPP – Mercadinho Preço Bom**, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.262/0001-72, estabelecida no Loteamento Hélio Jatobá, s/n – Lote 1 Quadra F – São Miguel dos Campos/AL, prestou serviços no fornecimento de materiais de limpeza, hortifrutigranjeiros, laticínio, frios e gêneros alimentícios em geral.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata, 20 de abril de 2018.

Conferir c/ o original

03 / 05 / 2018

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
  
Rodolfo Henrique Ferreira Barros  
Departamento de Suprimentos



L DE B ARAUJO - EPP  
MERCADINHO PREÇO BOM  
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
CEP: 57.240-000  
CNPJ: 26.970.262/0001-72  
INSC. EST. 247.248.09-6

Declaração

L de B Araújo - EPP com sede no Lot. Helio Jatobá, Quadra F Lote 01 - Zona Urbana - São Miguel dos Campos - AL - CEP: 57.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.970.262/0001-72, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial Registro de Preços de nº 05/2018 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

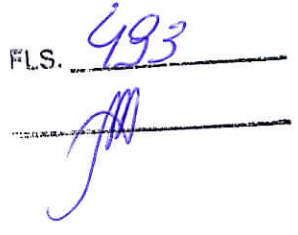


L DE B ARAUJO - EPP CNPJ: 26.970.262/0001-72  
GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO  
CPF: 677.824.854-87, PROCURADOR



Boca da Mata/AL, 25 de Abril de 2018.

TE  
F.S. 493



 <p>PREFEITURA DE <b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b></p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORD<sup>a</sup>. DE VIG. SANITÁRIA</p>	<p><b>ALVARÁ SANITÁRIO</b></p>	<p>Nº DE ORDEM</p> <p><b>44 / 2018</b></p>	<p>DATA DE CADASTRO</p> <p><b>12 / 04 / 2018</b></p>
<p>RAZÃO SOCIAL:</p> <p><b>L. DE B. ARAUJO - EFF</b></p>	<p>INSC. ESTADUAL</p> <p><b>2.730.142./629-4</b></p>		
<p>NOME DE FANTASIA:</p> <p><b>MERCADINHO PREÇO BOM</b></p>	<p>CNPJ:</p> <p><b>26.970.262/0001-72</b></p>		
<p>ENDEREÇO:</p> <p><b>LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ, S/N – LOTE 1 – QUADRA F</b></p>			
<p>RAMO:</p> <p><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.</b></p>			
<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</p> <p><b>LEANDERSON DE BARROS ARAUJO</b></p>	<p>CPF:</p> <p><b>109.857.664-09</b></p>		
<p>CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME:</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 998/95 (Código Municipal de Saúde)</b></p>			
<p>OBS:</p> <p><b>ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO A CADA ANO APÓS A DATA DA SUA EXPEDIÇÃO</b></p>	<p>DATA <b>12/Abril/2018</b></p>	<p style="text-align: center;">   Márcio Gustavo S. de Oliveira  Coord. de Vigilância Sanitária  São M. dos Campos-AL  ASSI. E CARIMBO DO EMITENTE   </p>	
<p>EXPEDIDO EM: <b>12 / 04 / 2018</b></p> <p>VALIDO ATÉ: <b>12 / 04 / 2019</b></p> <p>  Márcio Gustavo S. de Oliveira  Coord. de Vigilância Sanitária  São M. dos Campos-AL</p> <p>VISTO: </p>	<p>1 – ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO</p> <p>2 – O REGISTRO SANITÁRIO É VALIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO. PODE ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>		

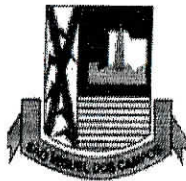
Confere c/ o original  
03 / 05 / 2018





FLS. **495**

Autentique este alvará  
em:  
nfe.smc.prefeitura.info



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS  
CAMPOS  
Secretaria Municipal de Finanças  
**Alvará de Licença**



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
<b>607/2018</b>	<b>13/04/2018</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>DREE-HQVB</b>

**CERTIFICAÇÃO**

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à L DE B ARAUJO EPP ( MERCADINHO PRECO BOM ) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2018 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **L DE B ARAUJO EPP**
- 2 - Nome Fantasia: **MERCADINHO PRECO BOM**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**  
**4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**  
**4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **LOTEAMENTO HELIO JATOBA, S/N, QUADRA F, LOTE 01, ZONA URBANA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **26.970.262/0001-72**
- 7 - Inscrição Municipal: **179464**
- 8 - Início das Atividades: **27/01/2017**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento: **109.857.664-09 - LEANDERSON DE BARROS ARAÚJO**
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):

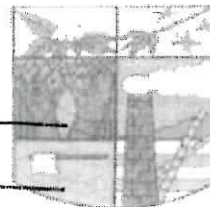
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS(AL), 13 de Abril de 2018.

**Exercício  
2018**

  
Francisco Redondo Lopes Filho  
Diretor(a) do Departamento de Tributos

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA****DADOS DO PROCESSO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Nº DA LICITAÇÃO:** 05/2018-SRP  
**Nº DA PORTARIA:**  
**Nº DO PROCESSO:** 0312-013/2018  
**Nº DA ATA:** PP05/2018-SRP-3

**DATA:** 03/05/2018 09:30:00**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

**PREÂMBULO**

No dia 03 de Maio de 2018, às 09:30 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ROSANA DE MELO DA SILVA, ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, presentes também a Sra. Flavia Barbosa da Silva Melo (Nutricionista), José Joubert Florentino da Silva (Coordenador da Merenda) e o Sr. Paulo Fernando Rocha (Presidente do Conselho da Merenda), para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, os presentes abaixo relacionados encontram-se devidamente credenciados, aptos a se pronunciarem na sessão:

**CRENCIAMENTO**

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM
RINALDO LOPES DA SILVA	BRF LOPES EPP	SIM
JARDEL NEVES GUIMARÃES	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM
RAPHAELA BARBOSA COSTA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM
LUIZ ANTONIO GERREIRA DOS SANTOS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM
GFNTVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO	L DE B ARAUJO EPP	SIM

O representante da empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME solicitado desistência da proposta, o mesmo não consta na continuidade do certame.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Antes do início da etapa de lances, o representante da empresa BRF LOPES EPP solicitou desistência dos lotes 35 e 41 por ter cotado preços errados, o qual influenciará na manutenção da ata. O representante da empresa LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME solicitou desistência dos lotes 02, 03 e 22 por ter cotado marcas que não atendem integralmente as especificações.

Continuando, no intuito de satisfazer a dúvida quando aos itens 10 e 11, o representante da empresa L DE B ARAUJO EPP apresentou a amostra do produto, confirmando que o mesmo é vendido em embalagem de 600g, não havendo demais dúvidas.

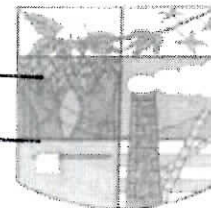
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Nº DO ITEM: 00001****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	330	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	330	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	55,00	330	18.150,00	0,36	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	54,80	330	18.084,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	55,90	330	18.447,00	2,01	SELECIONADA

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 05/2018-SRP / PROCESSO Nº 0312-013/2018**





PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	330	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	330	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	330	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	54,80	330	18.084,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00002****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	75,50	220	16.610,00	0,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	220	16.500,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	220	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	220	16.500,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00003****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	75,50	200	15.100,00	0,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	200	15.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	200	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	200	15.000,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00004****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	600	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	600	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	25,00	600	15.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	26,00	600	15.600,00	4,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	34,90	600	20.940,00	39,60	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	600	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	600	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	24,80	600	14.880,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	600	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	24,80	600	14.880,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00005****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	115,00	150	17.250,00	4,55	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	120,00	150	18.000,00	9,09	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	110,00	150	16.500,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	150	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	110,00	150	16.500,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00006****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	121,00	80	9.680,00	1,68	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	119,00	80	9.520,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	120,00	80	9.600,00	0,84	SELECIONADA





PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	80	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	119,00	80	9.520,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00007****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	150,00	22	3.300,00	0,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	155,00	22	3.410,00	4,03	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	149,00	22	3.278,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	22	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	148,50	22	3.267,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	22	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	148,50	22	3.267,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00008****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	44,00	22	968,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	47,00	22	1.034,00	6,82	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	45,00	22	990,00	2,27	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	22	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	22	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	43,80	22	963,60	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00009****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	25	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	25	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	178,00	25	4.450,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	190,00	25	4.750,00	6,74	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	179,00	25	4.475,00	0,56	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	25	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	25	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	25	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	177,50	25	4.437,50	0,00	VENCEDOR

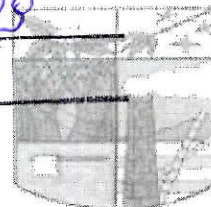
**Nº DO ITEM: 00010****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	124,00	15	1.860,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	130,00	15	1.950,00	4,84	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	125,00	15	1.875,00	0,81	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	15	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	15	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	123,80	15	1.857,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00011****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	124,00	15	1.860,00	0,00	SELECIONADA





PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	130,00	15	1.950,00	4,84	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	175,00	15	2.625,00	41,13	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	15	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	15	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	123,80	15	1.857,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00012**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	25,50	60	1.530,00	2,41	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	26,00	60	1.560,00	4,42	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	24,90	60	1.494,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	60	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	24,80	60	1.488,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	60	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	24,80	60	1.488,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00013**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	30,00	30	900,00	3,45	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	31,00	30	930,00	6,90	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	29,00	30	870,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	30	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	29,00	30	870,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00014**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	130	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	130	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	60,00	130	7.800,00	1,69	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	65,00	130	8.450,00	10,17	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	59,00	130	7.670,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	130	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	130	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	130	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	58,50	130	7.605,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00015**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

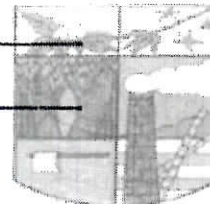
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,00	22	374,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	18,90	22	415,80	11,18	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	17,00	22	374,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	22	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	16,90	22	371,80	0,00	LANCE
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	22	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	16,90	22	371,80	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00016**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
-------	------------	--------	--------------	-----	-----------	--------	--------





PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	59,90	660	39.534,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	61,00	660	40.260,00	1,84	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	60,00	660	39.600,00	0,17	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	660	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	59,80	660	39.468,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	59,80	660	39.468,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00017****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	59,50	660	39.270,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	61,00	660	40.260,00	2,52	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	60,00	660	39.600,00	0,84	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	660	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	660	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	59,40	660	39.204,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00018****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	610	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	610	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	35,50	610	21.655,00	1,72	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	34,90	610	21.289,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	35,00	610	21.350,00	0,29	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	610	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	610	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	610	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	34,90	610	21.289,00	0,00	VENCEDOR

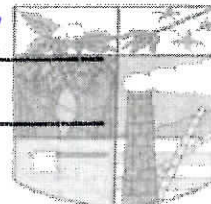
**Nº DO ITEM: 00019****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	165	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	165	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	53,90	165	8.893,50	7,80	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	55,00	165	9.075,00	10,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	165	8.250,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	165	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	165	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	165	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	165	8.250,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00020****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	90,00	55	4.950,00	2,27	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	88,00	55	4.840,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	89,00	55	4.895,00	1,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	55	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	88,00	55	4.840,00	0,00	VENCEDOR





**Nº DO ITEM: 00021**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	26,00	110	2.860,00	8,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	24,40	110	2.684,00	1,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	24,00	110	2.640,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	23,90	110	2.629,00	0,42	LANCE
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	23,80	110	2.618,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	110	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	23,80	110	2.618,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00022**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	45,50	150	6.825,00	1,11	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	45,00	150	6.750,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	44,80	150	6.720,00	0,22	LANCE
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,70	150	6.705,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	150	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,70	150	6.705,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00023**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	65,50	55	3.602,50	3,97	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	63,00	55	3.465,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	64,00	55	3.520,00	1,59	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	55	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	63,00	55	3.465,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00024**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

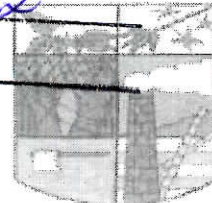
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,50	1000	39.500,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	41,00	1000	41.000,00	3,80	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	39,90	1000	39.900,00	1,01	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,40	1000	39.400,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00025**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	31,48	60	1.888,80	4,93	SELECIONADA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	33,50	60	2.010,00	11,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	34,00	60	2.040,00	13,33	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	30,00	60	1.800,00	0,00	SELECIONADA





PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	29,90	60	1.794,00	3,10	LANCE
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	29,00	60	1.740,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	28,00	60	1.680,00	3,70	LANCE
2ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	27,00	60	1.620,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	26,50	60	1.590,00	1,92	LANCE
3ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	26,00	60	1.560,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	25,00	60	1.500,00	2,04	LANCE
4ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	24,50	60	1.470,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	24,00	60	1.440,00	2,13	LANCE
5ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	23,50	60	1.410,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	23,00	60	1.380,00	0,88	LANCE
6ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,80	60	1.368,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	22,50	60	1.350,00	0,45	LANCE
7ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,40	60	1.344,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	22,20	60	1.332,00	0,91	LANCE
8ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,00	60	1.320,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	21,90	60	1.314,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	60	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	21,90	60	1.314,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00026****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	28,35	110	3.118,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	37,00	110	4.070,00	30,51	VÃO SELECIONAD
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	36,50	110	4.015,00	28,75	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	34,00	110	3.740,00	19,93	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	110	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	110	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	28,35	110	3.118,50	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00027****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	75,00	50	3.750,00	50,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	55,00	50	2.750,00	10,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	50	2.500,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	50	2.500,00	0,00	VENCEDOR

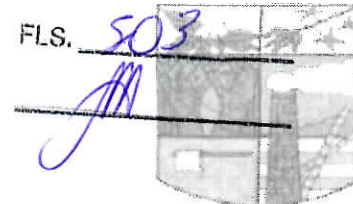
**Nº DO ITEM: 00028****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,50	100	3.950,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	41,00	100	4.100,00	3,80	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	39,90	100	3.990,00	1,01	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,40	100	3.940,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00029****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
-------	------------	--------	--------------	-----	-----------	--------	--------





PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	160	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	160	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,50	160	6.320,00	3,95	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	38,00	160	6.080,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	38,50	160	6.160,00	1,32	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	160	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	160	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	160	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	38,00	160	6.080,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00030****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	76,00	100	7.600,00	1,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	75,50	100	7.550,00	0,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	100	7.500,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	100	7.500,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00031****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,00	2500	42.500,00	21,43	VÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00032****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	22,50	3000	67.500,00	7,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,00	3000	66.000,00	4,76	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00033****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	16,00	1000	16.000,00	14,29	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	16,00	1000	16.000,00	14,29	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	15,00	1000	15.000,00	7,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	1000	14.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	1000	14.000,00	0,00	VENCEDOR



**Nº DO ITEM: 00034**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,50	1200	21.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	18,00	1200	21.600,00	2,86	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	17,90	1200	21.480,00	2,29	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,40	1200	20.880,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00035**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	6,99	6000	41.940,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	7,00	6000	42.000,00	0,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	7,90	6000	47.400,00	13,02	SELECIONADA
1ª RODADA	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00036**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,40	2400	960,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,60	2400	1.440,00	50,00	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	0,59	2400	1.416,00	47,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,59	2400	1.416,00	47,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,40	2400	960,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00037**

**STATUS DO ITEM: FRACASSADO**

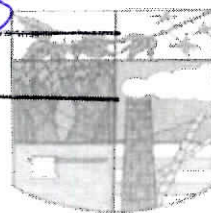
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	110000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,38	110000	41.800,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,40	110000	44.000,00	5,26	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	0,40	110000	44.000,00	5,26	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,38	110000	41.800,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	110000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	110000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	110000	0,00	0,00	DECLINOU

**Nº DO ITEM: 00038**

**STATUS DO ITEM: FRACASSADO**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	43,00	1000	43.000,00	43,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	1000	0,00	100,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	30,00	1000	30.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	30,00	1000	30.000,00	0,00	MELHOR OFERTA





**Nº DO ITEM: 00039**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,00	2500	42.500,00	21,43	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00040**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	22,50	3000	67.500,00	7,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	22,50	3000	67.500,00	7,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,00	3000	66.000,00	4,76	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00041**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	6,99	6000	41.940,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	6,80	6000	40.800,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	7,00	6000	42.000,00	0,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	41,00	6000	246.000,00	486,55	SELECIONADA
1ª RODADA	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00042**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	54,00	70	3.780,00	10,20	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	52,00	70	3.640,00	6,12	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	49,00	70	3.430,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	70	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	49,00	70	3.430,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00043**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	95,00	100	9.500,00	5,56	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	96,00	100	9.600,00	6,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	90,00	100	9.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA



1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	90,00	100	9.000,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00044**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	11	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	11	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	48,00	11	528,00	7,87	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	44,50	11	489,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	45,00	11	495,00	1,12	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	11	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	11	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	11	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BRF LOPES EPP	SIM	44,00	11	484,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00045**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	46,00	80	3.680,00	2,22	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	48,00	80	3.840,00	6,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	45,00	80	3.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	80	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,90	80	3.592,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00046**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	69,00	70	4.830,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	75,00	70	5.250,00	8,70	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	70,00	70	4.900,00	1,45	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	70	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,00	70	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	68,90	70	4.823,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00047**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

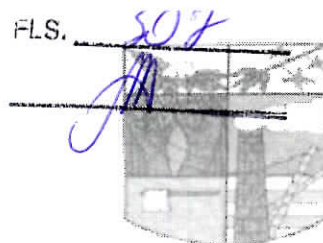
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	13,90	30	417,00	11,20	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	13,00	30	390,00	4,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	12,50	30	375,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	30	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	12,40	30	372,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00048**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	88	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	88	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	12,50	88	1.100,00	5,04	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	14,00	88	1.232,00	17,65	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	11,90	88	1.047,00	0,00	SELECIONADA





PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	88	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	88	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	88	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	11,90	88	1.047,20	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00049****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	75,00	100	7.500,00	4,17	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	74,00	100	7.400,00	2,78	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00050****STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	75,00	100	7.500,00	4,17	SELECIONADA
PROPOSTAS	BRF LOPES EPP	SIM	74,00	100	7.400,00	2,78	SELECIONADA
PROPOSTAS	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	BRF LOPES EPP	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	0,00	VENCEDOR

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

**Nº DO ITEM: 00001**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
BRF LOPES EPP	SIM	54,80	330	18.084,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	55,00	330	18.150,00	0,36	2º COLOCADO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	55,90	330	18.447,00	2,01	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	330	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	330	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	330	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00002**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	220	16.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESISTENTE
BRF LOPES EPP	SIM	75,50	220	16.610,00	75,50	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	220	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

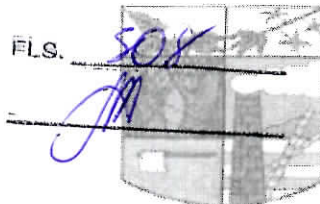
**Nº DO ITEM: 00003**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	200	15.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESISTENTE
BRF LOPES EPP	SIM	75,50	200	15.100,00	75,50	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00004**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO





BRF LOPES EPP	SIM	24,80	600	14.880,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	25,00	600	15.000,00	0,81	2º COLOCADO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	34,90	600	20.940,00	40,73	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	600	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	600	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	600	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00005**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	110,00	150	16.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	115,00	150	17.250,00	4,55	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	120,00	150	18.000,00	9,09	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00006**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
BRF LOPES EPP	SIM	119,00	80	9.520,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	120,00	80	9.600,00	0,84	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	121,00	80	9.680,00	1,68	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00007**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	148,50	22	3.267,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	149,00	22	3.278,00	0,34	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	155,00	22	3.410,00	4,38	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00008**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	43,80	22	963,60	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	45,00	22	990,00	2,74	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	47,00	22	1.034,00	7,31	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00009**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	177,50	25	4.437,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	179,00	25	4.475,00	0,85	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	190,00	25	4.750,00	7,04	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	25	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	25	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	25	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

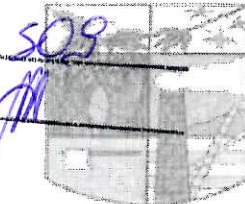
**Nº DO ITEM: 00010**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	123,80	15	1.857,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESQUALIFICAD
L DE B ARAUJO EPP	SIM	125,00	15	1.875,00	125,00	3º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	130,00	15	1.950,00	130,00	4º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00011**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	123,80	15	1.857,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESQUALIFICAD
BRF LOPES EPP	SIM	130,00	15	1.950,00	130,00	3º COLOCADO





L DE B ARAUJO EPP	SIM	175,00	15	2.625,00	175,00	4º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	15	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00012**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	24,80	60	1.488,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	24,90	60	1.494,00	0,40	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	26,00	60	1.560,00	4,84	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00013**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	29,00	30	870,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	30,00	30	900,00	3,45	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	31,00	30	930,00	6,90	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00014**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	58,50	130	7.605,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	60,00	130	7.800,00	2,56	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	65,00	130	8.450,00	11,11	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	130	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	130	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	130	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00015**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	16,90	22	371,80	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	17,00	22	374,00	0,59	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	18,90	22	415,80	11,83	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	22	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00016**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	59,80	660	39.468,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	59,90	660	39.534,00	0,17	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	61,00	660	40.260,00	2,01	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

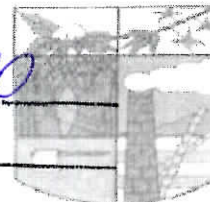
**Nº DO ITEM: 00017**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	59,40	660	39.204,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	60,00	660	39.600,00	1,01	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	61,00	660	40.260,00	2,69	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	660	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00018**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
BRF LOPES EPP	SIM	34,90	610	21.289,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	35,00	610	21.350,00	0,29	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	35,50	610	21.655,00	1,72	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	610	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	610	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	610	0,00	0,00	SEM PROPOSTA





**Nº DO ITEM: 00019**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	165	8.250,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	53,90	165	8.893,50	7,80	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	55,00	165	9.075,00	10,00	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	165	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	165	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	165	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00020**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
BRF LOPES EPP	SIM	88,00	55	4.840,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	89,00	55	4.895,00	1,14	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	90,00	55	4.950,00	2,27	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00021**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	23,80	110	2.618,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	23,90	110	2.629,00	0,42	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	26,00	110	2.860,00	9,24	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00022**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,70	150	6.705,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESISTENTE
BRF LOPES EPP	SIM	44,80	150	6.720,00	44,80	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	150	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00023**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
BRF LOPES EPP	SIM	63,00	55	3.465,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	64,00	55	3.520,00	1,59	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	65,50	55	3.602,50	3,97	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	55	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00024**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,40	1000	39.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	39,90	1000	39.900,00	1,27	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	41,00	1000	41.000,00	4,06	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00025**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	21,90	60	1.314,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,00	60	1.320,00	0,46	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	33,50	60	2.010,00	52,97	3º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	34,00	60	2.040,00	55,25	4º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	60	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00026**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO



RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	28,35	110	3.118,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	34,00	110	3.740,00	19,93	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	36,50	110	4.015,00	28,75	3º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	37,00	110	4.070,00	30,51	4º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	110	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00027**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	50	2.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	55,00	50	2.750,00	10,00	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	75,00	50	3.750,00	50,00	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00028**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,40	100	3.940,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	39,90	100	3.990,00	1,27	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	41,00	100	4.100,00	4,06	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00029**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
BRF LOPES EPP	SIM	38,00	160	6.080,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	38,50	160	6.160,00	1,32	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,50	160	6.320,00	3,95	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	160	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	160	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	160	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00030**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	100	7.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	75,50	100	7.550,00	0,67	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	76,00	100	7.600,00	1,33	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00031**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	2º COLOCADO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	3º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,00	2500	42.500,00	21,43	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

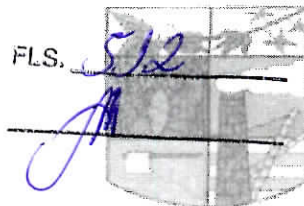
**Nº DO ITEM: 00032**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESISTENTE
L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,00	3000	66.000,00	22,00	3º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	22,50	3000	67.500,00	22,50	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00033**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	1000	14.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	15,00	1000	15.000,00	7,14	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	16,00	1000	16.000,00	14,29	3º COLOCADO





BRF LOPES EPP	SIM	16,00	1000	16.000,00	14,29	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00034**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,40	1200	20.880,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	17,90	1200	21.480,00	2,87	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	18,00	1200	21.600,00	3,45	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00035**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BI S EPP	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESISTENTE
L DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	6,99	6000	41.940,00	6,99	3º COLOCADO
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	7,90	6000	47.400,00	7,90	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00036**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,40	2400	960,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	0,59	2400	1.416,00	47,50	2º COLOCADO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	0,59	2400	1.416,00	47,50	3º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,60	2400	1.440,00	50,00	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00038**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	1º COLOCADO - DESISTENTE
BRF LOPES EPP	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	2º COLOCADO - DESISTENTE
L DE B ARAUJO EPP	SIM	30,00	1000	30.000,00	30,00	3º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	43,00	1000	43.000,00	43,00	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00039**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	2º COLOCADO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	16,50	2500	41.250,00	17,86	3º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,00	2500	42.500,00	21,43	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	2500	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00040**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	22,00	3000	66.000,00	4,76	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	22,50	3000	67.500,00	7,14	3º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	22,50	3000	67.500,00	7,14	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	3000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**Nº DO ITEM: 00041**

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	6,80	6000	40.800,00	0,00	2º COLOCADO - DESISTENTE
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	6,99	6000	41.940,00	2,79	3º COLOCADO
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	41,00	6000	246.000,00	502,94	4º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	SEM PROPOSTA





Nº DO ITEM: 00042						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	49,00	70	3.430,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	52,00	70	3.640,00	6,12	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	54,00	70	3.780,00	10,20	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00043						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	90,00	100	9.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	95,00	100	9.500,00	5,56	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	96,00	100	9.600,00	6,67	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00044						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
BRF LOPES EPP	SIM	44,00	11	484,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	45,00	11	495,00	2,27	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	48,00	11	528,00	9,09	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	11	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	11	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	11	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00045						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,90	80	3.592,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	46,00	80	3.680,00	2,45	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	48,00	80	3.840,00	6,90	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	80	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00046						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	68,90	70	4.823,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
L DE B ARAUJO EPP	SIM	70,00	70	4.900,00	1,60	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	75,00	70	5.250,00	8,85	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	70	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00047						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	12,40	30	372,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	13,00	30	390,00	4,84	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	13,90	30	417,00	12,10	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	30	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00048						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	11,90	88	1.047,20	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	12,50	88	1.100,00	5,04	2º COLOCADO
BRF LOPES EPP	SIM	14,00	88	1.232,00	17,65	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	88	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	88	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	88	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00049						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO



L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	74,00	100	7.400,00	2,78	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	75,00	100	7.500,00	4,17	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00050						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
BRF LOPES EPP	SIM	74,00	100	7.400,00	2,78	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	75,00	100	7.500,00	4,17	3º COLOCADO
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	0,00	100	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

**NEGOCIAÇÃO**

Na data da redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	VL. UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	VL. TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	BRF LOPES EPP	SIM	54,80	54,80	330	18.084,00	ACEITÁVEL
00002	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	75,00	220	16.500,00	ACEITÁVEL
00003	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	75,00	200	15.000,00	ACEITÁVEL
00004	BRF LOPES EPP	SIM	24,80	24,80	600	14.880,00	ACEITÁVEL
00005	L DE B ARAUJO EPP	SIM	110,00	110,00	150	16.500,00	ACEITÁVEL
00006	BRF LOPES EPP	SIM	119,00	119,00	80	9.520,00	ACEITÁVEL
00007	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	148,50	148,50	22	3.267,00	ACEITÁVEL
00008	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	44,00	43,80	22	963,60	ACEITÁVEL
00009	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	178,00	177,50	25	4.437,50	ACEITÁVEL
00010	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	124,00	123,80	15	1.857,00	ACEITÁVEL
00011	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	124,00	123,80	15	1.857,00	ACEITÁVEL
00012	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	24,80	24,80	60	1.488,00	ACEITÁVEL
00013	L DE B ARAUJO EPP	SIM	29,00	29,00	30	870,00	ACEITÁVEL
00014	L DE B ARAUJO EPP	SIM	59,00	58,50	130	7.605,00	ACEITÁVEL
00015	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	16,90	16,90	22	371,80	ACEITÁVEL
00016	L DE B ARAUJO EPP	SIM	59,80	59,80	660	39.468,00	ACEITÁVEL
00017	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	59,50	59,40	660	39.204,00	ACEITÁVEL
00018	BRF LOPES EPP	SIM	34,90	34,90	610	21.289,00	ACEITÁVEL
00019	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	50,00	165	8.250,00	ACEITÁVEL
00020	BRF LOPES EPP	SIM	88,00	88,00	55	4.840,00	ACEITÁVEL
00021	L DE B ARAUJO EPP	SIM	23,80	23,80	110	2.618,00	ACEITÁVEL
00022	L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,70	44,70	150	6.705,00	ACEITÁVEL
00023	BRF LOPES EPP	SIM	63,00	63,00	55	3.465,00	ACEITÁVEL
00024	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,50	39,40	1000	39.400,00	ACEITÁVEL
00025	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	21,90	21,90	60	1.314,00	ACEITÁVEL
00026	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	28,35	28,35	110	3.118,50	ACEITÁVEL
00027	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	50,00	50	2.500,00	ACEITÁVEL
00028	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,50	39,40	100	3.940,00	ACEITÁVEL
00029	BRF LOPES EPP	SIM	38,00	38,00	160	6.080,00	ACEITÁVEL
00030	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	75,00	100	7.500,00	ACEITÁVEL
00031	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	14,00	2500	35.000,00	ACEITÁVEL
00032	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	21,00	3000	63.000,00	ACEITÁVEL
00033	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	14,00	1000	14.000,00	ACEITÁVEL
00034	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,50	17,40	1200	20.880,00	ACEITÁVEL
00035	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6,90	6000	41.400,00	ACEITÁVEL
00036	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,40	0,40	2400	960,00	ACEITÁVEL
00039	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	14,00	2500	35.000,00	ACEITÁVEL
00040	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	21,00	3000	63.000,00	ACEITÁVEL
00041	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6,90	6000	41.400,00	ACEITÁVEL





00042	L DE B ARAUJO EPP	SIM	49,00	49,00	70	3.430,00	ACEITÁVEL
00043	L DE B ARAUJO EPP	SIM	90,00	90,00	100	9.000,00	ACEITÁVEL
00044	BRF LOPES EPP	SIM	44,50	44,00	11	484,00	ACEITÁVEL
00045	L DE B ARAUJO EPP	SIM	45,00	44,90	80	3.592,00	ACEITÁVEL
00046	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	69,00	68,90	70	4.823,00	ACEITÁVEL
00047	L DE B ARAUJO EPP	SIM	12,50	12,40	30	372,00	ACEITÁVEL
00048	L DE B ARAUJO EPP	SIM	11,90	11,90	88	1.047,20	ACEITÁVEL
00049	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	72,00	100	7.200,00	ACEITÁVEL
00050	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	72,00	100	7.200,00	ACEITÁVEL
<b>VALOR GLOBAL</b>			2.504,35	2.501,55	34215	654.680,60	

### HABILITAÇÃO

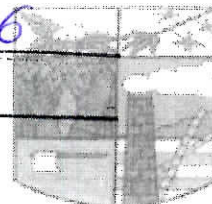
Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	STATUS
00001	BRF LOPES EPP	SIM	54,80	330	18.084,00	ACEITÁVEL
00002	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	220	16.500,00	ACEITÁVEL
00003	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	200	15.000,00	ACEITÁVEL
00004	BRF LOPES EPP	SIM	24,80	600	14.880,00	ACEITÁVEL
00005	L DE B ARAUJO EPP	SIM	110,00	150	16.500,00	ACEITÁVEL
00006	BRF LOPES EPP	SIM	119,00	80	9.520,00	ACEITÁVEL
00007	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	148,50	22	3.267,00	ACEITÁVEL
00008	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	43,80	22	963,60	ACEITÁVEL
00009	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	177,50	25	4.437,50	ACEITÁVEL
00010	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	123,80	15	1.857,00	ACEITÁVEL
00011	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	123,80	15	1.857,00	ACEITÁVEL
00012	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	24,80	60	1.488,00	ACEITÁVEL
00013	L DE B ARAUJO EPP	SIM	29,00	30	870,00	ACEITÁVEL
00014	L DE B ARAUJO EPP	SIM	58,50	130	7.605,00	ACEITÁVEL
00015	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	16,90	22	371,80	ACEITÁVEL
00016	L DE B ARAUJO EPP	SIM	59,80	660	39.468,00	ACEITÁVEL
00017	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	59,40	660	39.204,00	ACEITÁVEL
00018	BRF LOPES EPP	SIM	34,90	610	21.289,00	ACEITÁVEL
00019	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	165	8.250,00	ACEITÁVEL
00020	BRF LOPES EPP	SIM	88,00	55	4.840,00	ACEITÁVEL
00021	L DE B ARAUJO EPP	SIM	23,80	110	2.618,00	ACEITÁVEL
00022	L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,70	150	6.705,00	ACEITÁVEL
00023	BRF LOPES EPP	SIM	63,00	55	3.465,00	ACEITÁVEL
00024	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,40	1000	39.400,00	ACEITÁVEL
00025	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	21,90	60	1.314,00	ACEITÁVEL
00026	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	SIM	28,35	110	3.118,50	ACEITÁVEL
00027	L DE B ARAUJO EPP	SIM	50,00	50	2.500,00	ACEITÁVEL
00028	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	39,40	100	3.940,00	ACEITÁVEL
00029	BRF LOPES EPP	SIM	38,00	160	6.080,00	ACEITÁVEL
00030	L DE B ARAUJO EPP	SIM	75,00	100	7.500,00	ACEITÁVEL
00031	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	ACEITÁVEL
00032	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	ACEITÁVEL
00033	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	1000	14.000,00	ACEITÁVEL
00034	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	17,40	1200	20.880,00	ACEITÁVEL
00035	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	ACEITÁVEL
00036	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	SIM	0,40	2400	960,00	ACEITÁVEL
00039	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	14,00	2500	35.000,00	ACEITÁVEL
00040	E L DA SILVA SANTOS ME	SIM	21,00	3000	63.000,00	ACEITÁVEL
00041	L DE B ARAUJO EPP	SIM	6,90	6000	41.400,00	ACEITÁVEL
00042	L DE B ARAUJO EPP	SIM	49,00	70	3.430,00	ACEITÁVEL



00043	L DE B ARAUJO EPP	SIM	90,00	100	9.000,00	ACEITÁVEL
00044	BRF LOPES EPP	SIM	44,00	11	484,00	ACEITÁVEL
00045	L DE B ARAUJO EPP	SIM	44,90	80	3.592,00	ACEITÁVEL
00046	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	68,90	70	4.823,00	ACEITÁVEL
00047	L DE B ARAUJO EPP	SIM	12,40	30	372,00	ACEITÁVEL
00048	L DE B ARAUJO EPP	SIM	11,90	88	1.047,20	ACEITÁVEL
00049	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	ACEITÁVEL
00050	L DE B ARAUJO EPP	SIM	72,00	100	7.200,00	ACEITÁVEL

**VALOR GLOBAL**

2.501,55

34215

654.680,60

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

**ASSINATURAS**

*[Signature]*  
**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
 EL DA SILVA SANTOS ME

*[Signature]*  
**ADNA ANTUNES DE ALMEIDA**  
 EQUIPE DE APOIO

*[Signature]*  
**RINALDO LOPES DA SILVA**  
 BRF LOPES EPP

*[Signature]*  
**BERGSON ARAUJO LEITE**  
 PREGOEIRO

*[Signature]*  
**JARDEL NEVES GUIMARÃES**  
 JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

*[Signature]*  
**FLAVIA BARBOSA DA SILVA MELO**  
 TÉCNICO

*[Signature]*  
**RAPHAELA BARBOSA COSTA**

*[Signature]*  
**JOSÉ JOUBERT FLORENTINO DA SILVA**  
 TÉCNICO

*[Signature]*  
**RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME**

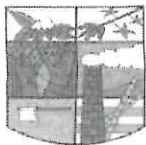
*[Signature]*  
**PAULO FERNANDO ROCHA**  
 TÉCNICO

*[Signature]*  
**LUIZ ANTONIO GERREIRA DOS SANTOS**  
 LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

*[Signature]*  
**GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO**  
 L DE B ARAUJO EPP

*[Signature]*  
**ROSANA DE MELO DA SILVA**  
 EQUIPE DE APOIO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



FLS. \_\_\_\_\_

517

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# CONFERÊNCIA DE CERTIDÕES



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 11.066.475/0001-05  
**Data da Emissão** : 16/04/2018  
**Hora da Emissão** : 18:16:36  
**Código de Controle da Certidão** : 611B.7432.21D8.CE8B  
**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/04/2018, com validade até 13/10/2018.

[Página Anterior](#)



# Confirmação de Autenticidade de Certidão

## Resultado da Consulta

**Leia com atenção:** Preencha os campos requeridos abaixo para confirmar a autenticidade da Certidão Emitida, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, nos locais de atendimento ao contribuinte ou pela Internet. Use todas as informações que estão em destaque na Certidão a ser validada.

**Certidão Válida!**

**Nome/Razão Social:** JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

**Número Documento:** 24218939

**Autenticação de Certidões Emitidas por**

CACEAL

Reimprimir Certidão

### Nº CACEAL

24218939

### Hora de Emissão

16:53:06

No formato hh:mm:ss

### Data de Emissão

16/04/2018

No formato dd/mm/yyyy

### Nº de Controle

7B64

7F32

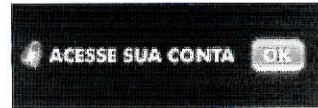
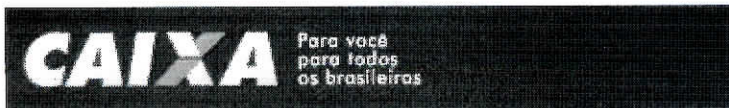
50FC

427F

Confirmar

Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI

Ver: 1.0.11.201801281835



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUIVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa
- Navegue pela CAIXA



# SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

FLS. 520  
*[Handwritten signature]*

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

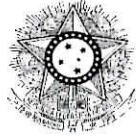
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11066475/0001-05

Razão Social: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042215531450640091
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040315395382537806
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031516581299696257
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022416174309931481
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020616583013822145
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011606092968499788
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122804571722746356
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120905383768094534
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112003364967628230
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110103173313542404
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101302461390670576
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092402564251771000
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090503293968079334
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081703435348721106
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072904001938328180
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071002370691752330
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062103383760137107
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060203441768691099
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051402534233706399
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042503551603795587
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040603061698194288
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031803112970035080
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022702001977589358
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020804281176748024
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012004503869814313
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010102431456893944
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121302373141423404
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112403203647515850
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110502375551232748
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101703114649068724
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092803023447803340
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090902421311911452
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082104061091525108
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080202004023240495





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 521  
Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.066.475/0001-05

Certidão nº: 144257203/2018

Expedição: 05/02/2018, às 22:10:43

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.066.475/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 08.912.855/0001-09

**Data da Emissão** : 12/04/2018

**Hora da Emissão** : 17:52:15

**Código de Controle da Certidão** : B55B.665B.AE01.AD31

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/04/2018, com validade até 09/10/2018.

[Página Anterior](#)



# Confirmação de Autenticidade de Certidão

## Resultado da Consulta

**Leia com atenção:** Preencha os campos requeridos abaixo para confirmar a autenticidade da Certidão Emitida, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, nos locais de atendimento ao contribuinte ou pela Internet. Use todas as informações que estão em destaque na Certidão a ser validada.

**Nome/Razão Social:** L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME

**Número Documento:** 08912855000109

**Autenticação de Certidões Emitidas por**

CNPJ

Reimprimir Certidão

**Nº CNPJ**

08912855000109

**Hora de Emissão**

11:38:15

No formato hh:mm:ss

**Data de Emissão**

14/03/2018

No formato dd/mm/yyyy

**Nº de Controle**

72C3

0DFE

C134

437B

Confirmar

Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI

Ver: 1.0.11.201801281835



# SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

FLS. 524

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 08912855/0001-09

**Razão Social:** L A F DOS SANTOS COMERCIO ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050406160593253213
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041505235087795986
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032706241789498483
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030806014998787907
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021707150815118305
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012918330949953353
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011009320381800360
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122204060773445060
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120303040635295118
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111402540759580605
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602331358159255
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100703005274341902
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091801293507763800
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083002213694088654
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081102174790496486
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072302150291367134
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070402433542142321
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061502372973811647
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052702413587612538
08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050801431608991126
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041902070017145040
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033102450996369909
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	2017031201362440201442
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022103364988321743
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020202145225198503
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011402460441628210
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122601203915921902
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120702483154191251
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802313431191312
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103003063855025573
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101101403386265096
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202422167233411
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090302531712637655
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501385503434904





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 525

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L A F DOS SANTOS - COMERCIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.912.855/0001-09

Certidão nº: 147934108/2018

Expedição: 12/04/2018, às 17:54:29

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A F DOS SANTOS - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.912.855/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/04/2018 002232724

FLS. 526

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 002232724**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**LAF DOS SANTOS - COMERCIO, vinculado ao CNPJ: 08.912.855/0001-09 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 12 de abril de 2018 às 17h56min.

PEDIDO Nº: 002232724





FLS. 527

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
 CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002232727****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**LAF DOS SANTOS - COMERCIO, vinculado ao CNPJ: 08.912.855/0001-09 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 12 de abril de 2018 às 18h01min.

PEDIDO Nº: **002232727**



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 26.970.101/0001-89

**Data da Emissão** : 10/01/2018

**Hora da Emissão** : 17:22:54

**Código de Controle da Certidão** : 4CB9.1EE6.6ABE.FB8D

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/01/2018, com validade até 09/07/2018.

[Página Anterior](#)



# Confirmação de Autenticidade de Certidão

## Resultado da Consulta

**Leia com atenção:** Preencha os campos requeridos abaixo para confirmar a autenticidade da Certidão Emitida, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, nos locais de atendimento ao contribuinte ou pela Internet. Use todas as informações que estão em destaque na Certidão a ser validada.

**Nome/Razão Social:** BRF LOPES - EPP

**Número Documento:** 26970101000189

**Autenticação de Certidões Emitidas por**

CNPJ

Reimprimir Certidão

**Nº CNPJ**

26970101000189

**Hora de Emissão**

09:20:46

No formato hh:mm:ss

**Data de Emissão**

05/04/2018

No formato dd/mm/yyyy

**Nº de Controle**

0C10

D8CF

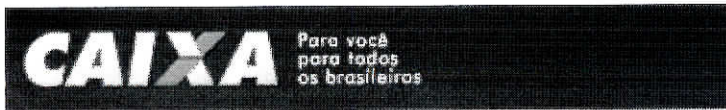
4A3D

4B73

Confirmar

Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI

Ver: 1.0.11.201801281835



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



## SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

FLS.

530

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 26970101/0001-89**Razão Social:** B R F LOPES EPP**Nome Fantasia:** MERCADINHO POPULAR

Data de Emissão/ Cultura	Data de Validade	Número do CRF
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2018	2018050805294616327927
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2018	2018041905191503168703
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033104073633161835
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031204374885756200
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022106033834886095
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020208573029680358
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011407494051361676
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122607140114278350
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120708072980601430
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2017	2017111804321397132168
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2017	2017103003233962104700
11/10/2017	11/10/2017 a 09/11/2017	2017101105061048034916
22/09/2017	22/09/2017 a 21/10/2017	2017092204111495248435
03/09/2017	03/09/2017 a 02/10/2017	2017090304203406709796
15/08/2017	15/08/2017 a 13/09/2017	2017081504475250594618
27/07/2017	27/07/2017 a 25/08/2017	2017072705165902851320
08/07/2017	08/07/2017 a 06/08/2017	2017070806433325315496
19/06/2017	19/06/2017 a 18/07/2017	2017061903133906482374
31/05/2017	31/05/2017 a 29/06/2017	2017053104290775749130
12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2017	2017051204431628267706
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2017	2017042303160316995807
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017	2017040404384304579688
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2017	2017031604141352442931
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2017	2017022504195049806503
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2017	2017020613571658009218

Resultado da consulta em 09/05/2018 às 16:36:19

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRF LOPES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.970.101/0001-89

Certidão n°: 147316279/2018

Expedição: 05/04/2018, às 09:08:23

Validade: 01/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e B R F L O P E S  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
26.970.101/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FLS. 532

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002226754****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**BRF LOPES, vinculado ao CNPJ: 26.970.101/0001-89 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 5 de abril de 2018 às 09h13min.

PEDIDO Nº: 002226754







# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão


**CNPJ** : 08.198.449/0001-18

**Data da Emissão** : 31/10/2017

**Hora da Emissão** : 11:25:14

**Código de Controle da Certidão** : CE57.D6B6.8DF8.5031

**Tipo da Certidão** : Negativa

 Certidão **Negativa** emitida em 31/10/2017, com validade até 29/04/2018.

[Página Anterior](#)

# Confirmação de Autenticidade de Certidão

## Resultado da Consulta

**Leia com atenção:** Preencha os campos requeridos abaixo para confirmar a autenticidade da Certidão Emitida, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, nos locais de atendimento ao contribuinte ou pela Internet. Use todas as informações que estão em destaque na Certidão a ser validada.

**Nome/Razão Social:** E. L. DA SILVA SANTOS - ME

**Número Documento:** 08198449000118

**Autenticação de Certidões Emitidas por**

CNPJ

Reimprimir Certidão

**Nº CNPJ**

08198449000118

**Hora de Emissão**

13:24:12

No formato hh:mm:ss

**Data de Emissão**

16/03/2018

No formato dd/mm/yyyy

**Nº de Controle**

AE35

51CC

5188

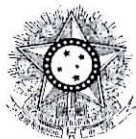
45E0

Confirmar

Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI

Ver: 1.0.11.201801281835





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 536

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. L. DA SILVA SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.198.449/0001-18

Certidão nº: 147877998/2018

Expedição: 12/04/2018, às 10:44:23

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. L. DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.198.449/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/04/2018 002232055

FLS. 537

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002232055**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**E. L. DA SILVA SANTOS - ME, residente na RUA LADISLAU COIMBRA, CENTRO, CEP: 57680-000, Boca da Mata - AL, vinculado ao CNPJ: 08.198.449/0001-18 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 12 de abril de 2018 às 10h58min.

PEDIDO Nº: 002232055





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 04.624.944/0001-90

**Data da Emissão** : 02/03/2018

**Hora da Emissão** : 12:40:55

**Código de Controle da Certidão** : 1112.DAB6.6D9C.94B6

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/03/2018, com validade até 29/08/2018.

[Página Anterior](#)



## SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

FLS. 539

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 04624944/0001-90**Razão Social:** RICARDO MOTTA DE ANDRADE**Nome Fantasia:** UNYPASSO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050405000345957720
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041504011191482632
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032705115071990200
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030804391566971138
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705503793047438
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012915051224469525
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011008451225798109
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122203212978001170
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120302203229777071
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111402343045822031
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602154212162231
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100702350967198042
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091801124833592037
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083002015291660027
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081101521471351463
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072301473929686200
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070402193428372377
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061502204542140017
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052702253234658690
08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050801275839073709
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041901484065369204
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033102261876095065
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	2017031201222130916006
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022102590018152756
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020201565555425664
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011402344744145128
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122601060841739509
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120702141655441116
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802211670831107
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103002543845927509
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101101305184772701
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202303648264397
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090302430414117080
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501273916797447





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 540  
Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.624.944/0001-90

Certidão nº: 145504472/2018

Expedição: 02/03/2018, às 12:47:16

Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.624.944/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Emissão: 09/05/2018 16:49



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: **20180973791**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL <b>RICARDO MOTTA DE ANDRADE</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>058.689.176</b>	CNPJ <b>04.624.944/0001-90</b>

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,**  
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 26/04/2018 VÁLIDA ATÉ 25/06/2018**



## Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação ( Estabelecimento )

Certidão Negativa de Débito emitida em 06/02/2018

**Inscrição :** 565167/001-94

**Nome/Razão Social:** RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME

**CNPJ/CPF:** 4624944/0001-90

**Código de Controle da Certidão:** 3E02841FC5E0902C6BF7DB857AA89CC8





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 26.970.262/0001-72

**Data da Emissão** : 07/03/2018

**Hora da Emissão** : 11:50:34

**Código de Controle da Certidão** : 7FA7.41BE.308A.2864

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/03/2018, com validade até 03/09/2018.

[Página Anterior](#)



# Confirmação de Autenticidade de Certidão

## Resultado da Consulta

**Leia com atenção:** Preencha os campos requeridos abaixo para confirmar a autenticidade da Certidão Emitida, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, nos locais de atendimento ao contribuinte ou pela Internet. Use todas as informações que estão em destaque na Certidão a ser validada.

**Nome/Razão Social:** L DE B ARAUJO - EPP

**Número Documento:** 26970262000172

**Autenticação de Certidões Emitidas por**

CNPJ

Reimprimir Certidão

**Nº CNPJ**

26970262000172

**Hora de Emissão**

09:55:56

No formato hh:mm:ss

**Data de Emissão**

06/04/2018

No formato dd/mm/yyyy

**Nº de Controle**

E12B

4901

BF8F

456F

Confirmar

Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI

Ver: 1.0.11.201801281835



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



## SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

FLS.

545

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 26970262/0001-72

**Razão Social:** L DE B ARAUJO EPP

**Nome Fantasia:** MERCADINHO PRECO BOM

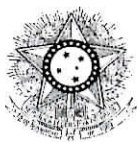
Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2018	2018050805294625885252
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2018	2018041905191509653999
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033104073639781436
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031204374893745727
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022106033843492380
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020208573052834919
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011407494072782603
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122607140132434996
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120708073001051612
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2017	2017111804321404980050
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2017	2017103003233967921854
11/10/2017	11/10/2017 a 09/11/2017	2017101105061055700675
22/09/2017	22/09/2017 a 21/10/2017	2017092204111503933820
03/09/2017	03/09/2017 a 02/10/2017	2017090304203414508249
15/08/2017	15/08/2017 a 13/09/2017	2017081504475256575631
27/07/2017	27/07/2017 a 25/08/2017	2017072705165910397390
08/07/2017	08/07/2017 a 06/08/2017	2017070806433328469303
19/06/2017	19/06/2017 a 18/07/2017	2017061903133910127273
31/05/2017	31/05/2017 a 29/06/2017	2017053104290779750397
12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2017	2017051204431632748870
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2017	2017042303160320081741
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017	2017040404384315094575
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2017	2017031604141355169519
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2017	2017022504195054352655
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2017	2017020617355634306570

Resultado da consulta em 09/05/2018 às 16:55:52

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE B ARAUJO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.970.262/0001-72

Certidão nº: 145769586/2018

Expedição: 07/03/2018, às 14:35:41

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        L        D E        B        A R A U J O  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
26.970.262/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

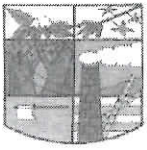
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



FLS. 597  
[Signature]

# PROPOSTAS READEQUADAS



BRF LOPES - EPP  
 MERCADINHO POPULAR  
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II - Nº 358B BOCA DA MATA - ALAGOAS  
 CEP: 57.680-000  
 CNPJ: 26.970.101/0001-89 - INSC. EST.: 247.24801-0

# BRF

Lopes - EPP

THE  
 L.P. 598

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SRP

LICITANTE: BRF LOPES - EPP CNPJ: 26.970.101/0001-89  
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 358B – BOCA DA MATA - AL.  
 CEP: 57.680-000

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços para aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, já adequada conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

### LOTES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL (Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	fardo	330	PINDORAMA Coop. De Colon. Agróp. e Ind. Pindorama Ltda.	R\$ 54,80	R\$ 18.084,00
04	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, (Vit. B9), Embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	fardo	600	Flocusuz Indústrias Reunidas Coringa LTDA.	R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
06	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ (Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Embalagem de 200g, acondicionado em caixas com 50 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	80	Arrozina Unilever Brasil Industrial LTDA	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00
18	MACARRÃO tipo Espaguete (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	fardo	610	Pajuçara Milton Alves Ind. e Comercio Ltda.	R\$ 34,90	R\$ 21.289,00
20	ACHOCOLATADO EM PÓ (Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com	caixa	55	Maratá Jav Indústria de	R\$ 88,00	R\$ 4.840,00

Rua D. Pedro II, Nº 358B – CEP: 57.680-000 - Boca da Mata – Alagoas.

# BRF

Lopes - EPP

BRF LOPES - EPP  
 MERCADINHO POPULAR  
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II - Nº 358B BOCA DA MATA - ALAGOAS  
 CEP: 57.680-000  
 CNPJ: 26.970.101/0001-89 - INSC. EST.: 247.24801-0

				Alimentos Ltda.					
	vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)								quarenta reais
23	<b>GOJABADA</b> (Doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g (em caixa com 20 unidades) atóxico sem perder integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, peso líquido e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	55	Popular Inap - Ind. Alimentícia Popular Ltda	R\$ 63,00	Sessenta e três reais	R\$ 3.465,00	Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais	
29	<b>MARGARINA VEGETAL</b> (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	160	Delicata Vigor Alimentos S.A.	R\$ 38,00	Trinta e oito reais	R\$ 6.080,00	Seis mil e oitenta reais	
44	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO</b> (composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frascos de 100 ml, caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	11	Zero Cal Cosmed - Industria de Cosméticos e Medicamentos S/A	R\$ 44,00	Quarenta e quatro reais	R\$ 484,00	Quatrocentos e oitenta e quatro reais	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>									
R\$ 78.642,00									

(Sententa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais).

FLS.

549

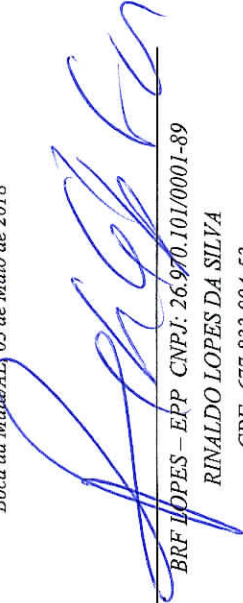


# BRF

Lopes - EPP

BRF LOPES - EPP  
MERCADINHO POPULAR  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II - Nº 358B BOCA DA MATA - ALAGOAS  
CEP: 57.680-000  
CNPJ: 26.970.101/0001-89 - INSC. EST.: 247.24801-0

Boca da Mata, 03 de Maio de 2018



BRF LOPES - EPP CNPJ: 26.970.101/0001-89  
RINALDO LOPES DA SILVA  
CPF: 677.833.094-53  
PROCURADOR

FLS. 550



L DE B ARAUJO - EPP  
MERCADINHO PREÇO BOM  
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
CEP: 57.240-000  
CNPJ: 26.970.262/0001-72  
INSC. EST. 247.248.09-6

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 -SRP

OBJETO:

Registro de Preços JÁ ADEQUADO para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

À Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL

Pregão n° 05/2018 - Data da abertura da sessão pública: 27 de Abril de 2018

Horário: 09:00hs (nove horas - horário local)

Endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso n° 224, Praça Padre Cicero (Prédio-Sede da Prefeitura Municipal

Fls. 552

LOTES

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA
02	ARROZ AGULHINHA (Polido, longo fino; tipo I, novo; primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação	FARDO	220	R\$ 75,00 Setenta e cinco reais	R\$ 16.500,00 Dezesseis mil e quinhentos reais	CORADINI Coradini Alimentos Ltda

*VR*

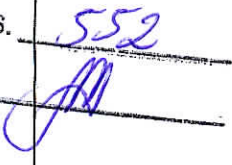


L DE B ARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM  
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

e prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	
03	<p>ARROZ PARBOLIZADO POLIDO (Grão longo, tipo I, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p> <p>FALDO 200</p> <p>R\$ 75,00      R\$ 15.000,00</p> <p>Setenta e cinco reais      Quinze mil reais</p> <p>Indústria e Comercio de Arroz Fumacense Ltda.      KIARROZ</p>
05	<p>FEIJÃO CARIOCA (Tipo I, novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacotes de 1 kg acondicionado em fardo com 30kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p> <p>FALDO 150</p> <p>R\$ 110,00      R\$ 16.500,00</p> <p>Cento e dez reais      Dezesesse mil e quinhentos reais</p> <p>S. Pessoa Distrib. Import. E Export. Ltda      CAMPOS VERDES</p>
13	<p>MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo-1), de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g em fardos com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p> <p>FALDO 30</p> <p>R\$ 29,00      R\$ 870,00</p> <p>Vinte e nove reais      Oitocentos e setenta reais</p> <p>General Mills Brasil Alimentos Ltda      YOKI</p>
14	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400g; fardo com 20 pacotes e suas condições</p> <p>FALDO 130</p> <p>R\$ 58,50      R\$ 7.605,00</p> <p>Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos      Sete mil seiscentos e cinco reais</p> <p>Danko do Nordeste Industrial Ltda      SUPRESOY</p>



552



L DE B ARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM  
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

deverão estar e acordo com as normas técnicas).  
 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO tipo Maria** (Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcares; gordura vegetal inter esterificada; soro de leite; amido; sal refinado; fermentos químicos; bicarbonato de amônio; bicarbonato de sódio; pirofosfato ácido de sódio; estabilizante lecitina de soja; aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio; contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp. Caixa com 20 pacotes de 400g). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

CAIXA 660 R\$ 59,80 R\$ 39.468,00  
 Cinquenta e nove reais e oitenta centavos  
 Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais  
 FORTALEZA  
 M. Dias Branco S.A. Ind. e Comercio de Alimentos

16

**MACARRÃO tipo Parafuso** (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Fardo com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

FARDO 165 R\$ 50,00 R\$ 8.250,00  
 Cinquenta reais  
 Oito mil duzentos e cinquenta reais  
 PAJUÇARA  
 Milton Alves Ind. e Comercio LTDA

19

**ACHOCOLATADO EM PÓ DIET** (Em frasco de 210g, com: maltodextrina, cacau lecitinado, soro de leite, vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais; aromatizante e antiumedecante, redução de 53% cal). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

UNIT 110 R\$ 23,80 R\$ 2.618,00  
 Vinte e três reais e oitenta centavos  
 Dois mil seiscentos e dezoito reais  
 GOLD  
 Won Nutrition Indústria e Comércio

21

**LEITE DE COCO** (Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima

CAIXA 150 R\$ 44,70 R\$ 6.705,00  
 Quarenta e quatro reais e cinco centavos  
 Seis mil setecentos e cinco reais  
 PINDORAMA  
 Coop. De Colmização Agróp (e Industrial)

22

953



L DE B ARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM  
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

				setenta centavos		Pindorama LTDA.
14	meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
27	LEITE SEM LACTOSE - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra-Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	50	R\$ 50,00 Cinquenta reais	R\$ 2.500,00 Dois mil e quinhentos reais	ITALAC Usina de Beneficiamento Goiás Minas Indústria de Laticínios LTDA
30	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto; marca do fabricante, prazo de validade e capacidade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	100	R\$ 75,00 Setenta e cinco reais	R\$ 7.500,00 Sete mil e quinhentos reais	SOYA Bunge Alimentos S.A.
35	PEITO DE FRANGO (Congelado c/ osso, pacote de 1,5 a 2kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso; data de embalagem e validade; registro do produto SIF, SIP ou SIM e um mínimo de 90% de sua validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	KG	6.000	R\$ 6,90 Seis reais e noventa centavos	R\$ 41.400,00 Quarenta e um mil e quatrocentos reais	BACALANOR Dalian Guofu Aquatic Products And Food Co. LTDA.

*Handwritten signature*

559

L DE B ARAUJO - EPP  
MERCADINHO PREÇO BOM  
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
CEP: 57.240-000  
CNPJ: 26.970.262/0001-72  
INSC. EST. 247.248.09-6

PARA ME/EPP)									
41	PEITO DE FRANGO (Congelado c/ osso, pacote de 1,5 a 2kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto-SIF, SIP ou SIM e um mínimo de 90% de sua validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	KG	6.000	R\$ 6,90	Seis reais e noventa centavos	R\$ 41.400,00	Quarenta e um mil e quatrocentos reais	Granja Brasília Agroindustrial-Avicola LTDA	AVE NOVA
42	CHÁ DE ERVA DOCE (Em caixas de 10g com 10 sachês, cada - Caixa com 24 caixinhas). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	70	R\$ 49,00	Quarenta e nove reais	R\$ 3.430,00	Três mil quatrocentos e trinta reais	Jav Ind. de Alimentos LTDA.	MARATÁ
43	CAFÉ EM PÓ (Embalagem de 250g em fardo com 20 pacotes, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	FARDO	100	R\$ 90,00	Noventa reais	R\$ 9.000,00	Nove mil reais	Café Três Corações S.A	KIMIMO
45	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1kg em fardo com 10kg). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	FARDO	80	R\$ 44,90	Quarenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.592,00	Três mil quinhentos e noventa e dois reais	Industrias Reunidas Coringa LTDA.	CORINGA
47	ORÉGANO (Desidratado, embalagem de 8g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CARTELA	30	R\$ 12,40	Doze reais e quarenta centavos	R\$ 372,00	Trezentos e setenta e dois reais	Jav. Ind. de Alimentos Ltala	MARATÁ
48	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso	CAIXA	88	R\$ 11,90		R\$ 1.047,20			SPECIAL

*CPJ*

555



L DE B ARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM  
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

<p>doméstico; constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro; e/ou alho; produto natural fermentado acético simples livre de sujidades, material terroso e detritos de animal, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega.          Acondicionado em frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado; caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p>	<p>Onze reais e noventa centavos</p>	<p>Um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos</p>	<p>Berlu Indústria e Comércio de Condimentos LTDA</p>
<p>EXTRATO DE TOMATE (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação: Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem de 1kg acondicionado em caixa com 12 unidades, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p>	<p>R\$ 72,00</p>	<p>R\$ 7.200,00</p>	<p>QUERO          Heinz Brasil S.A</p>
<p>MOLHO DE TOMATE (Molho de tomate refogado, peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de no mínimo de 1kg acondicionado em caixa com 12 unidades, com identificação do produto; fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p>	<p>R\$ 72,00</p>	<p>R\$ 7.200,00</p>	<p>QUERO          Coniexpress S.A. Indústria Alimentícias</p>

FLS. 556

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$: 238.157,20  
 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos).

L DE B ARAUJO - EPP  
MERCADINHO PREÇO BOM  
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
CEP: 57.240-000  
CNPJ: 26.970.262/0001-72  
INSC. EST. 247.248.09-6

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 04 DE MAIO DE 2018.

*Genival Peixoto do Nascimento*  
L DE B ARAUJO - EPP CNPJ: 26.970.262/0001-72  
GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO  
CPF: 677.824.854-87 - PROCURADOR

FLS. 557





L A F DOS SANTOS COMÉRCIO  
MERCADINHO SANTA BÁRBARA  
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

FLS. 558

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SRP

Á

Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL

Pregão nº 05/2018 - SRP

Abertura da sessão pública: **27 de abril de 2018**

Horário: **09:00hs (nove horas - horário local)**

Endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso nº 224. Praça Padre Cícero (Prédio Sede da Prefeitura Municipal)

### PROPOSTA DE PREÇOS

**LICITANTE:** L A F DOS SANTOS COMÉRCIO - ME CNPJ: 08.912.855 / 0001-09

**ENDEREÇO:** RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

**CEP:** 57.680-000 **TELEFONE:** 082 3279-1564.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços **Já Adequada** para Aquisição de **Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTES						
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
07	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500g, acondicionado em caixas com 40 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	KIMIMO  Três Corações Alimentos SA	CAIXA	22	R\$ 148,50	R\$ 3.267,00
					Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	Três mil duzentos e sessenta e sete reais
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS (Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem	YOKI  General Mills	FARDO	22	R\$ 43,80	R\$ 963,60

	vedada. Embalagem plástica contendo 500g do produto em fardo com 9 unidades, apresentando data de fabricação e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Brasil Alimentos LTDA			Quarenta e três reais e oitenta centavos	Novocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos
09	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Amido, açúcar, vitaminas e minerais, antiemectante, aromatizante e corante urucum, sabores: milho, banana, morango, baunilha ou chocolate. Embalagem de 500g em caixa com 24 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Cremogema Unilever Brasil Industrial Ltda.	CAIXA	25	R\$ 177,50	R\$ 4.437,50
					Cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos	Quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
10	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ (Para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Embalagem 600g em caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	MUCILON Nestlé Brasil LTDA	CAIXA	15	R\$ 123,80	R\$ 1.857,00
					Cento e vinte e três reais e oitenta centavos	Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais
11	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO (Para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Embalagem 600g em caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	MUCILON Nestlé Brasil LTDA	CAIXA	15	R\$ 123,80	R\$ 1.857,00
					Cento e vinte e três reais e oitenta centavos	Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais
12	MILHO PARA MUNGUNZÁ (milho despelculado,) tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagem com 1kg em fardo com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Lider Distribuidora de estivas e cereais líder.	FARDO	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
					Vinte e quatro reais e oitenta centavos	Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais
15	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	NOTA 10 E.M. Dias	FARDO	22	R\$ 16,90	R\$ 371,80
					Dezesseis reais e noventa centavos	Trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos
17	BISCOITO SALGADO tipo Cream cracker (Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal inter esterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico,	VITARELLA M. Dias Branco S.A. Ind. e Comercio de Alimentos.	CAIXA	660	R\$ 59,40	R\$ 39.204,00
					Cinquenta e nove reais e quarenta centavos	Trinta e nove mil duzentos e quatro reais



	melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp. Caixa com 20 pacotes de 400g). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
24	LEITE INTEGRAL - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	SABE Usina de Beneficiamento Sabe Alimentos LTDA	CAIXA	1.000	R\$ 39,40 Trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 39.400,00 Trinta e nove mil e quatrocentos reais
28	LEITE DESNATADO - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	SABE Usina de Beneficiamento Sabe Alimentos LTDA	CAIXA	100	R\$ 39,40 Trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 3.940,00 Três mil novecentos e quarenta reais
34	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	BACALANOR Dalian Guofu Aquatic Products And Food Co. LTDA.	KG	1.200	R\$ 17,40 Dezessete reais e quarenta centavos	R\$ 20.880,00 Vinte mil oitocentos e oitenta reais
46	TEMPERO EM PÓ (Produto desidratado destinado a temperar alimentos, obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e permitidos pela legislação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de	KITANO General Mills Brasil Alimentos LTDA	FARDO	70	R\$ 68,90	R\$ 4.823,00

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

FLS. 362




	sujeidades, embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem de 1kg em fardo de 10kg). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					Sessenta e oito reais e noventa centavos	Quatro mil oitocentos e vinte e três reais
--	---	--	--	--	--	--	--

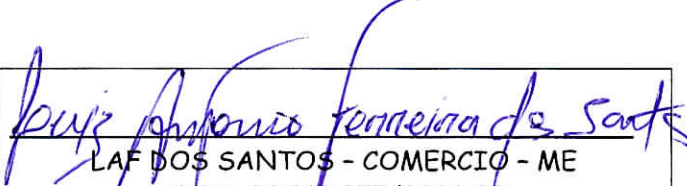
Valor da Proposta Global: R\$ 122.488,90 - Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos.



L A F DOS SANTOS COMÉRCIO  
MERCADINHO SANTA BÁRBARA  
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

FLS. 562  


Boca da Mata/AL, 03 de Maio de 2018.

  
LAF DOS SANTOS - COMERCIO - ME  
CNPJ: 08.912.855/0001-09  
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
CPF: 042.630.964-28

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000  
BOCA DA MATA - ALAGOAS

SN

CONSULTORIA  
NUTRICIONAL

RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME	CNPJ: 04.624.944/0001-90
End.: Av Centenário, 48, loja 0000 sala01 - Garcia - Salvador - Ba	Insc. Estadual: 058.689.176
CEP 40.100-180	Fone: 71 3267 - 7800
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal AG 3137 C/C: 2372-6	Fax: 71 3267 - 7800
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	E-mail: licitacao@snutricao.com.br / alaide@snutricao.com.br
	Data da Abertura: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 27 DE ABRIL DE 2018. ÀS 09:00h
E-mail:cplbocadamata.al@hotmail.com	

## LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 0 a 6 meses</b> (Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato manganês), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina), Lcarnitina, taurina e inositol. *Fonte proteica. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) MARCA NESTLÉ MOD: NESTOGENO 1 400G FABRICANTE: NESTLÉ PROCEDÊNCIA: BRASIL	LATA	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314

TOTAL DO LOTE R\$ 1.314,00 (Hum mil, trezentos e quatorze reais)

## LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês</b> (Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, B12, K, E, niacina, biotina). Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) MARCA: NESTLÉ MOD: NESTOGENO 2 400G FABRICANTE: NESTLÉ PROCEDÊNCIA BRASIL	LATA	110	R\$ 28,35	R\$ 3.118,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.118,50 (Três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

RICARDO MOTTA ANDRADE – ME  
AV. Centenário, 48 Loja 0000, Sala 01 Garcia  
Salvador/ BA CEP 40100-180  
Tel.: 71 3267.7800



**SN**

CONSULTORIA  
NUTRICIONAL

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.432,50 (Quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

- PRAZO DE ENTREGA:** de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da Autorização de Fornecimento
- PRAZO DE GARANTIA:** mínimo de 12 (doze) meses
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.
- PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias, cobrados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal

Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Assim como na Proposta Comercial apresentada atende aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e a portaria nº 977 de 05 de dezembro de 1998 - ANVISA.  
Declaro que no valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que indicam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

Salvador, 03 de Maio 2018.

*Raphaella Barbosa Costa*

Ricardo Motta de Andrade - ME  
CNPJ 04.624.944/0001-90  
Raphaella Barbosa Costa  
CPF 078.526.484-10

**04.624.944 / 0001 - 90**  
RICARDO MOTTA ANDRADE - ME  
Av. Centenário, nº 48 - Loja 01  
Bairro Garcia, CEP: 40100-180  
Salvador - BA

RICARDO MOTTA ANDRADE - ME  
AV. Centenário, 48 Loja 0000, Sala 01 Garcia  
Salvador/ BA CEP 40100-180  
Tel.: 71 3267.7800



FLS. 565  
INSC. NO CAD. DO ICMS  
242.18939-3  
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
Rua Elias Alves, 124 - CENTRO  
CEP: 57680-000-BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 11.066.475/0001-05

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 –SRP**

Boca da Mata/AL, 27/04/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. proposta relativa ao *Item/Lote 36, do Termo de Referência-Pregão Presencial nº 05/2018 – SRP de 27/04/2018*, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, e a atender prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação que vier a surgir, conforme segue;

A1. PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA REFERENTE AO ITEN/LOTE 36:  
R\$960,00 (Novecentos e Sessenta Reais);

A1. FORMA DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo entrega não superior: Até 02(dois) dias, após a entrega de autorização fornecimento, no caso de produtos perecíveis. **Produtos Panificados devem ser entregues semanalmente ou sempre que solicitado.** *o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.* Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 14 horas; Conforme Parâmetro do Termo de Referência do edital 05/2018 SRP.

A2. PRAZO DE GARANTIA E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS E DANOS DOS PRODUTOS: Conforme Parâmetro do Termo de Referência do edital 05/2018 SRP.

A3. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação;

A4. DECLARAÇÃO DE DESPESAS: Declaramos que todas as despesas decorrentes das propostas acima, tais como: Impostos, Taxas, Fretes e Quaisquer outros que incidam na contratação do objeto correm por conta da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME;

A5. INFORMAÇÃO BANCARIA: 001 (BANCO DO BRASIL), AGÊNCIA: 1648-9 (BOCA DA MATA/AL), CONTA CORRENTE Nº 18.167-6.





FLS. 566  
*[Handwritten signature]*

**B1. PLANILHA CONTENDO DADOS DA PROPOSTA: – Gêneros Alimentícios**

<b>Gêneros Alimentícios</b>						
ITEM/LOTE	PRODUTO	CARACTERÍSTICA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL/GLOBAL POR ITEM/LOTE (RS)
36	<b>PÃO INTEGRAL</b> (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g. Conforme Termo de Referência.	<b>Marca e fabricação:</b> Própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); <b>Modelo, Tipo e Procedência:</b> pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo (contém glúten) Produzidos por empresa brasileira.	<b>UNIDADE</b>	2400	0,40 (Quarenta Centavos de Real)	960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)
<b>VALOR GLOBAL DO ITEN/LOTE EM REAIS R\$</b>						960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

Atenciosamente,

JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME  
CNPJ: 11.066.475/0001-05

*Jordel Alves Guimarães*

INSC. NO CAD. DO ICMS  
**242.18939-3**  
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
Rua Elias Alves, 124 - CENTRO  
CEP: 57680-000-BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 11.066.475/0001-05

INSC. NO CAD. DO ICMS  
**242.18939-3**  
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
Rua Elias Alves, 124 - CENTRO  
CEP: 57680-000-BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 11.066.475/0001-05

**PAMELLA FRIGORÍFICO**

**E. L. DA SILVA SANTOS – ME**

**CNPJ: 08.198.449/0001-18**

**PROPOSTA READEQUADA**

**LOTE 31 – CARNE BOVINA MOÍDA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> (De primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico  Pamella Frigorífico	KG	2.500	R\$ 14,00 (catorze reais)	R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>TOTAL DO LOTE 31</b>					<b>R\$ 38.250,00</b> (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)	

**LOTE 32 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	<b>CARNE BOVINA.</b> (cubo aproximadamente 03cm, de primeira, sem gordura, resfriada). A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico  Pamella Frigorífico	KG	3.000	R\$ 21,00 (vinte e um reais centavos)	R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>					<b>R\$ 64.500,00</b> (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)	



**PAMELLA FRIGORÍFICO**  
**E. L. DA SILVA SANTOS – ME**  
**CNPJ: 08.198.449/0001-18**  
**PROPOSTA READEQUADA**

**LOTE 33 – FÍGADO BOVINO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	<b>FÍGADO BOVINO.</b> (Cortado em tiras/iscas de primeira qualidade, sem gordura, resfriado). O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico  Pamella Frigorífico	KG	1.000	R\$ 14,00 (catorze reais)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>TOTAL DO LOTE 33</b>					<b>R\$ 15.000,00</b> (quinze mil reais)	

**LOTE 39 – CARNE BOVINA MOÍDA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> (De primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico  Pamella Frigorífico	KG	2.500	R\$ 14,00 (catorze reais)	R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>TOTAL DO LOTE 39</b>					<b>R\$ 38.250,00</b> (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)	

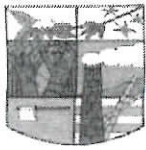
  
**PAMELLA FRIGORÍFICO**  
**E. L. DA SILVA SANTOS – ME**  
**CNPJ: 08.198.449/0001-18**  
**PROPOSTA READEQUADA**

**LOTE 40 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	<b>CARNE BOVINA.</b> (cubo aproximadamente 03cm, de primeira, sem gordura, resfriada). A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico  Pamella Frigorífico	KG	3.000	R\$ 21,00 (vinte e um reais e centavos)	R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
<b>TOTAL DO LOTE 40</b>					<b>R\$ 64.500,00</b> (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)	

  
**Antonio Marx Almeida Leite**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR

Após análise das propostas e documentos de habilitação, declara-se vencedoras do certame as empresas:

LOTES 01, 04, 06, 18, 20, 23, 29 e 44 – BRF LOPES EPP (CNPJ 26.970.101/0001-89), pelo valor global de R\$ 78.642,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

LOTES 02, 03, 05, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 27, 30, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49 e 50 – L DE B ARAUJO EPP (CNPJ 26.970.262/0001-72), pelo valor global de R\$ 238.157,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 24, 28,34 e 46 – L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ 08.912.855/0001-09), pelo valor global de R R\$ 122.488,90 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

LOTES 25 e 26 – RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME (CNPJ 04.624.944/0001-90), pelo valor global de R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTES 31, 32, 33, 35, 39, 40 e 41 – E. L. DA SILVA SANTOS ME (CNPJ 08.198.449/0001-18), pelo valor global de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

LOTE 36 – JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ 11.066.475/0001-05), pelo valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 09/05/2018.

Servidor responsável

# PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018-SRP – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Por **Hildeberto Cavalcante** - Maio 9, 2018

FLS. 568  
*[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR

Após análise das propostas e documentos de habilitação, declara-se vencedoras do certame as empresas:

LOTES 01, 04, 06, 18, 20, 23, 29 e 44 – BRF LOPES EPP (CNPJ 26.970.101/0001-89), pelo valor global de R\$ 78.642,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

LOTES 02, 03, 05, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 27, 30, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49 e 50 – L DE B ARAUJO EPP (CNPJ 26.970.262/0001-72), pelo valor global de R\$ 238.157,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 24, 28,34 e 46 – L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ 08.912.855/0001-09), pelo valor global de R R\$ 122.488,90 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

LOTES 25 e 26 – RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME (CNPJ 04.624.944/0001-90), pelo valor global de R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTES 31, 32, 33, 35, 39, 40 e 41 – E. L. DA SILVA SANTOS ME (CNPJ 08.198.449/0001-18), pelo valor global de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

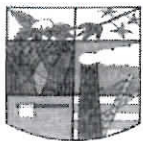
LOTE 36 – JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ 11.066.475/0001-05), pelo valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).



Hildeberto Cavalcante

FLS. 569  


0  
T



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 570  
  
PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 0312-013/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 05/2018-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de gêneros alimentícios

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

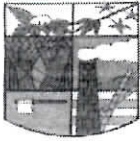
Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 04, 06, 18, 20, 23, 29 e 44	BRF LOPES EPP (CNPJ 26.970.101/0001-89)	R\$ 78.642,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
LOTES 02, 03, 05, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 27, 30, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49 e 50	L DE B ARAUJO EPP (CNPJ 26.970.262/0001-72)	R\$ 238.157,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 24, 28,34 e 46	L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ 08.912.855/0001-09)	R\$ 122.488,90 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
LOTES 25 e 26	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME (CNPJ 04.624.944/0001-90)	R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
LOTES 31, 32, 33, 39 e 40	E. L. DA SILVA SANTOS ME (CNPJ 08.198.449/0001-18)	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
LOTE 36	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ 11.066.475/0001-05)	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

CPL, em 09 de maio de 2018.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 571  
**EM BRANCO**  
PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por voce

PROCESSO Nº 0312-013/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 05/2018-SRP  
ASSUNTO: Registro de preços de gêneros alimentícios

**RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO**

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Educação**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, juntada do Termo de Referência e pesquisa de mercado, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 05/2018-SRP**, objetivando o registro de preços para **registro de preços de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com exclusividade de lotes para ME e EPP**, na forma do Termo de Referência apresentado pelo interessado solicitante, acostado à inicial, bem como Estimativa de Preços elaborada pelo Setor de Compras, anexada aos autos.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura e no **sítio (www.bocadamata.al.gov.br)**, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

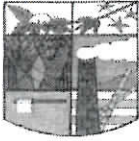
Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no **dia 27/04/2018 e 03/05/2018**, tendo sido realizada sessão interna para julgamento, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

<b>LOTES 01, 04, 06, 18, 20, 23, 29 e 44</b>	<b>BRF LOPES EPP (CNPJ 26.970.101/0001-89)</b>	<b>R\$ 78.642,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais)</b>
<b>LOTES 02, 03, 05, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 27, 30, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49 e</b>	<b>L DE B ARAUJO EPP (CNPJ 26.970.262/0001-72)</b>	<b>R\$ 238.157,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

50		
LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 24, 28,34 e 46	L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ 08.912.855/0001-09)	R\$ 122.488,90 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
LOTES 25 e 26	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME (CNPJ 04.624.944/0001-90)	R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
LOTES 31, 32, 33, 39 e 40	E. L. DA SILVA SANTOS ME (CNPJ 08.198.449/0001-18)	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
LOTE 36	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ 11.066.475/0001-05)	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Os lotes 37 e 38 foram declarados FRACASSADOS, visto que os participantes não ofertaram lances abaixo do estimado.

**Após o término da sessão, foi realizada a conferência das certidões emitidas pelos seus respectivos sítios, conforme comprovantes que seguem no processo.**

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 09 de maio de 2018.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



**Processo Administrativo nº 0312013/2018.**

**Modalidade:** Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 05/2018.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios componentes da Merenda Escolar, com exclusividade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Educação.



**PARECER PGM GAB Nº 0348/2018.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 07 (SETE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

**I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR;**

**II – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**III – PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.**

**IV – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.**

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da douta Secretária Municipal de Educação, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para a abertura de procedimento licitatório objetivando o **registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios componentes da Merenda Escolar, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 052/2018, de 12 de março de 2018, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas, acompanhado também do cardápio de todas as modalidades escolares, elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **BRF LOPES – EPP (Mercadinho Popular)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.101/0001-89;

2 – **L DE B ARAÚJO (Mercadinho Preço Bom)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.262/0001-72;

e 3 – **L A F DOS SANTOS – COMÉRCIO (Mercadinho Santa Bárbara)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0246/2018, posicionando-se pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura deste município, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União, com edição de 16 de abril, e no Jornal Tribuna Independente, na edição de 15 de abril de 2018.

Não houve interposição de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2018 – SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, conforme bem elaborada Ata do senhor Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 07 (sete) empresas interessadas na disputa, no caso, a E. L. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.198.443/0001-18, representada por ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE; BRF LOPES – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.101/0001-89, representada por RINALDO LOPES DA SILVA; JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.066.475/0001-05, representada por JARDEL NEVES GUIMARÃES; RICARDO MOTA DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.624.944/0001-90, representada por RAPHAELA BARBOSA COSTA; L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09, representada por LUIZ ANTONIO FERRIRA DOS SANTOS; L DE B ARAÚJO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.262/0001-72, representada por GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO; e LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.618.297/0001-70, representada por ALDO SEVERINO AGUIAR, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do edital.

Tendo em vista a quantidade de empresas participantes, com a necessidade de analisar minuciosamente as propostas de preços, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão, designando em ata a retomada para o dia 03 de maio do corrente ano, às 09:30 horas.

Na sessão interna realizada para julgamento das propostas de preços, no dia 30 de abril de 2018, às 10:00 horas, observou o pedido de **DESISTÊNCIA** do pregão pela empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.618.297/0001-70, aduzindo que as cotações de preços foram abaixo do aplicado do mercado, conforme formulário de averbação acostado, bem como **DESCLASSIFICOU** a empresa RICARDO MOTA DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.624.944/0001-90, nos **lotes 10 e 11**, “*por ter apresentado as especificações diferentes do solicitado em edital*”.

Dando continuidade ao certame na data e hora remarcada, deu-se início a fase de lances e negociações de preços, tendo a licitante E. L. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.198.443/0001-18, representada por ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE, sagrando-se vencedora do LOTE 31 – carne bovina moída – no valor de R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*); LOTE 32 – carne bovina em cubo – no valor de R\$ 63.000,00 (*sessenta e três mil reais*); LOTE 33 – fígado bovino – no valor de R\$ 14.000,00 (*catorze mil reais*); LOTE 39 – carne bovina moída – no valor total de R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*); e LOTE 40 – carne bovina em cubo – no valor de R\$ 63.000,00 (*sessenta e três mil reais*).





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município

FLS. 579



A empresa BRF LOPES – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.101/0001-89, representada por RINALDO LOPES DA SILVA, sagrou-se vencedora do LOTE 01 – açúcar cristal – no valor total de R\$ 18.084,00 (*dezoito mil e oitenta e quatro reais*); LOTE 04 – farinha de milho em flocos – no valor total de R\$ 14.880,00 (*catorze mil, oitocentos e oitenta reais*); LOTE 06 – amido de milho com farinha de arroz – no valor total de R\$ 9.520,00 (*nove mil, quinhentos e vinte reais*); LOTE 18 – macarrão tipo espaguete – no valor total de R\$ 21.289,00 (*vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais*); LOTE 20 – achocolatado em pó – no valor total de R\$ 4.840,00 (*quatro mil, oitocentos e quarenta reais*); LOTE 23 – goiabada – no valor total de R\$ 3.465,00 (*três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais*); LOTE 29 – margarina vegetal – no valor total de R\$ 6.080,00 (*seis mil e oitenta reais*); e LOTE 44 – adoçante líquido dietético – no valor total de R\$ 484,00 (*quatrocentos e oitenta e quatro reais*).

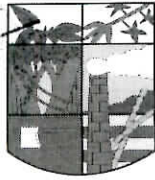
A proponente JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.066.475/0001-05, representada por JARDEL NEVES GUIMARÃES, venceu o LOTE 36 – pão integral – no valor total de R\$ 960,00 (*novecientos e sessenta reais*).

A RICARDO MOTA DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.624.944/0001-90, representada por RAPHAELA BARBOSA COSTA, venceu o LOTE 25 – fórmula infantil para lactentes – no valor total de R\$ 1.314,00 (*mil, trezentos e catorze reais*); e LOTE 26 – fórmula infantil de segmento para lactentes – no valor total de R\$ 3.118,50 (*três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos*).

A empresa L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09, representada por LUIZ ANTONIO FERRIRA DOS SANTOS, venceu o LOTE 07 – amido de milho – no valor total de R\$ 3.267,00 (*três mil, duzentos e sessenta e sete reais*); LOTE 08 – aveia em flocos finos – no valor total de R\$ 963,60 (*novecientos e sessenta e três reais e sessenta centavos*); LOTE 09 – mistura para o preparo de mingau – no valor total de R\$ 4.437,50 (*quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos*); LOTE 10 – cereal vitaminado instantâneo à base de arroz – no valor total de R\$ 1.857,00 (*mil, oitocentos e cinquenta e sete reais*); LOTE 11 – cereal vitaminado instantâneo à base de milho – no valor total de R\$ 1.857,00 (*mil, oitocentos e cinquenta e sete reais*); LOTE 12 – milho para mungunzá – no valor total de R\$ 1.488,00 (*mil, quatrocentos e oitenta e oito reais*); LOTE 15 – sal – no valor total de R\$ 371,80 (*trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos*); LOTE 17 – biscoito salgado tipo cream cracker – no valor total de R\$ 39.204,00 (*trinta e nove mil, duzentos e quatro reais*); LOTE 24 – leite integral – no valor total de R\$ 39.400,00 (*trinta e nove mil e quatrocentos reais*); LOTE 28 – leite desnatado – no valor total de R\$ 3.940,00 (*três mil, novecentos e quarenta reais*); LOTE 34 – filé de merluza – no valor total de R\$ 20.880,00 (*vinte mil, oitocentos e oitenta reais*); e LOTE 46 – tempero em pó – no valor total de R\$ 4.823,00 (*quatro mil, oitocentos e vinte e três reais*).

Por fim, a empresa L DE B ARAÚJO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.262/0001-72, representada por GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO, sagrou-se vencedora do LOTE 02 – arroz agulhinha – no valor total de R\$ 16.500,00 (*dezesesseis mil e quinhentos reais*); LOTE 03 – arroz parbolizado polido – no valor total de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*); LOTE 05 – feijão carioca – no valor total de R\$ 16.500,00 (*dezesesseis mil e quinhentos reais*); LOTE 13 – milho amarelo para pipoca – no valor total de R\$ 870,00 (*oitocentos e setenta reais*); LOTE 14 – proteína texturizada escura de soja – no valor total de R\$ 7.605,00 (*sete mil, seiscentos e cinco reais*); LOTE 16 – biscoito doce sem recheio tipo maria – no valor total de R\$ 39.468,00 (*trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais*); LOTE 19 – macarrão tipo parafuso – no valor total de R\$ 8.250,00 (*oito mil, duzentos e cinquenta reais*); LOTE 21 – achocolatado em pó diet – no valor total de R\$ 2.618,00 (*dois mil, seiscentos e dezoito reais*); LOTE 22 – leite de coco – no valor total de R\$ 6.705,00 (*seis mil, setecentos e cinco reais*); LOTE 27 – leite sem lactose – no valor total de R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*); LOTE 30 – óleo de soja comestível – no valor total de R\$ 7.500,00 (*sete mil e quinhentos reais*); LOTE 35 – peito de frango – no valor total de R\$ 41.400,00 (*quarenta e um mil e*





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



quatrocentos reais); LOTE 41- peito de frango – no valor total de R\$ 41.400,00 (*quarenta e um mil e quatrocentos reais*); LOTE 42 – chá de erva doce – no valor total de R\$ 3.430,00 (*três mil, quatrocentos e trinta reais*); LOTE 43 – café em pó – no valor total de R\$ 9.000,00 (*nove mil reais*); LOTE 45 – colorau – no valor total de R\$ 3.592,00 (*três mil, quinhentos e noventa e dois reais*); LOTE 47 – orégano – no valor total de R\$ 372,00 (*trezentos e setenta e dois reais*); LOTE 48 – vinagre de condimentos – no valor total de R\$ 1.047,20 (*mil e quarenta e sete reais e vinte centavos*); LOTE 49 – extrato de tomate – no valor total de R\$ 7.200,00 (*sete mil e duzentos reais*); e LOTE 50 – molho de tomate – no valor total de R\$ 7.200,00 (*sete mil e duzentos reais*).

No curso da sessão pública o Pregoeiro consignou em ata:

“Antes do início da fase de lances, o representante da empresa BRF LÓPIES EPP solicitou desistência dos lotes 31 e 41 por ter cotado preços errados[...] O representante da empresa LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME solicitou desistência dos lotes 02, 03 e 22 por ter cotado marcas que não atendem integralmente as especificações.

(...)

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

(...)

Aberto o 2º envelope do único licitante presente e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

(...)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. (...).”

Após a apresentação da proposta readequada, o Pregoeiro lançou nos autos o Termo de Adjudicação, seguido do Relatório Final de Licitação, onde declarou os **Lotes 37 e 38 FRACASSADOS**, por não ter havido lance abaixo do preço estimado.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

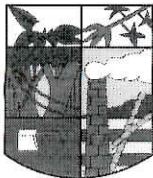
Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

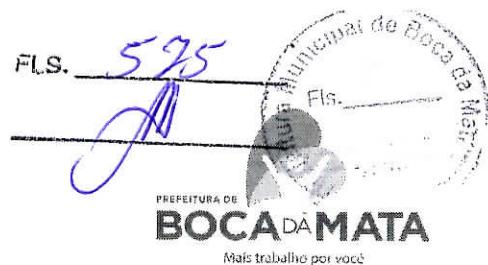
(...)

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP<sup>1</sup>.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia**.

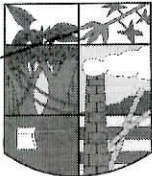
Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.  
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

FLS. 5750  
JM



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Imperioso ressaltar novamente quanto a **exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, corroborada pelos preços adjudicados no certame, em conformidade ao disposto no art. 48 da LC nº 123/06.

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

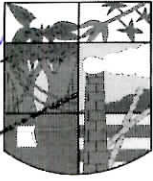
No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as empresa E. L. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.198.443/0001-18, BRF LOPES – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.101/0001-89, JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.066.475/0001-05, RICARDO MOTA DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.624.944/0001-90, L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09 e, L DE B ARAÚJO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.970.262/0001-72, vencedoras dos respectivos lotes, acima discriminados, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços nº PP05/2018 e do respectivo Contrato de Aquisição, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

**Quanto aos Lotes 37 e 38, por terem restados fracassados, RECOMENDA-SE seja realizada 2ª (Segunda) Chamada.**



FLS. 5764  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
**Procuradoria Geral do Município**



Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

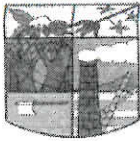
**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 11 de maio de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/AL. 10.067 - Portaria nº 006/2017





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**PROCESSO Nº 0312-0139/2018**

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SRP**

Objeto: **Licitação para registro de preços de gêneros alimentícios**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 05/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0312-0139/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 14 de maio de 2018.

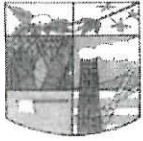
**Valter Acioli de Lima**  
Prefeito em Exercício

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta  
Prefeitura em 14 / 05/2018.

Servidor responsável







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-1

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 0312-013/2018

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2018**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Valter Acioli de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 286.995.054-34, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018**, conforme resultado homologado em **14/05/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BRF LOPES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.970.101/0001-89**, com sede na **Rua D. Pedro II, nº 358B, Varela, CEP 57.680-000**, no Município de **Boca da Mata/AL**, neste ato representada pela Sra. **Barbara Rayane Ferreira Lopes**, portadora da Cédula de Identidade nº **3285150-2 SESP/AL** e CPF nº **087.379.954-21**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

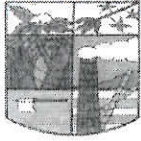
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 04, 06, 18, 20, 23, 29 e 44)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

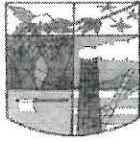
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 78.642,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> (Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 18.084,00
04	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> (Tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, (Vit. B9). Embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 14.880,00
06	<b>AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ</b> (Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Embalagem de 200g, acondicionado em caixas com 50 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 9.520,00
18	<b>MACARRÃO tipo Espaguete</b> (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 21.289,00
20	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> (Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 4.840,00
23	<b>GOIABADA</b> (Doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g (em caixa com 20 unidades) atóxico sem perder integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, peso líquido e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 3.465,00
29	<b>MARGARINA VEGETAL</b> (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote	R\$ 6.080,00







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

	plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	
44	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO</b> (composto de sacaríe sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frascos de 100 ml, caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ <b>484,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

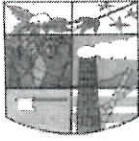
3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

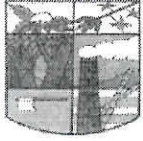
**7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

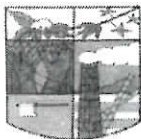
**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. A Contratada obriga-se a:**

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**10.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

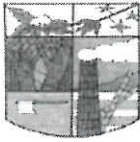
**10.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.2. A Contratante obriga-se a:**







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**11.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

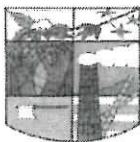
**12.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**12.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**12.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

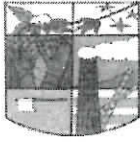
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**13.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

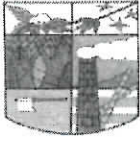
**14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

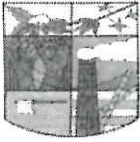
**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e a proposta da empresa.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**15.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**15.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 14 de maio de 2018.

Representante do Órgão

Representante da Empresa







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **BRF LOPES EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2018-SRP.







BRF LOPES - EPP  
 MERCADINHO POPULAR  
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II - Nº 358B BOCA DA MATA - ALAGOAS  
 CEP: 57.680-000  
 CNPJ: 26.970.101/0001-89 - INSC. EST.: 247.24801-0

# BRF

Lopes - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SRP

LICITANTE: BRF LOPES - EPP CNPJ: 26.970.101/0001-89  
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 358B - BOCA DA MATA - AL.  
 CEP: 57.680-000

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, já adequada conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL (Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, conteúdo data de fabricação e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	fardo	330	PINDORAMA Coop. De Colon. Agróp. e Ind. Pindorama Ltda.	R\$ 54,80	R\$ 18.084,00
04	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, (Vit. B9). Embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	fardo	600	Flocusuz Indústrias Reunidas Coringa LTDA.	R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
06	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ (Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Embalagem de 200g, acondicionado em caixas com 50 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	80	Arrozina Unilever Brasil Industrial LTDA	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00
18	MACARRÃO tipo Espaguete (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	fardo	610	Pajuçara Milton Alves Ind. e Comercio Ltda.	R\$ 34,90	R\$ 21.289,00
20	ACHOCOLATADO EM PÓ (Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com	caixa	55	Maratá Jav Indústria de	R\$ 88,00	R\$ 4.840,00

Rua D. Pedro II, Nº 358B - CEP: 57.680-000 - Boca da Mata - Alagoas.

582



# BRF

Lopes - EPP

BRF LOPES - EPP  
 MERCADINHO POPULAR  
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II - Nº 358B BOCA DA MATA - ALAGOAS  
 CEP: 57.680-000  
 CNPJ: 26.970.101/0001-89 - INSC. EST.: 247.24801-0

					Alimentos Ltda.						
	vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de 400g acondicionado em caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)										
23	<b>GOIABADA</b> (Doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g (em caixa com 20 unidades) atóxico sem perder integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, peso líquido e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	55	Popular Inap - Ind. Alimentícia Popular Ltda	R\$ 63,00	Sessenta e três reais	R\$ 3.465,00	Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais			
29	<b>MARGARINA VEGETAL</b> (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	160	Delicata Vigor Alimentos S.A.	R\$ 38,00	Trinta e oito reais	R\$ 6.080,00	Seis mil e oitenta reais			
44	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO</b> (composto de sacaríose e ciclamato de sódio, acondicionado em frascos de 100 ml, caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	caixa	11	Zero Cal Cosmed - Industria de Cosméticos e Medicamentos S/A	R\$ 44,00	Quarenta e quatro reais	R\$ 484,00	Quatrocentos e oitenta e quatro reais			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>											
R\$ 78.642,00											
(Setenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais).											

FLS. 593

Rua D. Pedro II, Nº 358B - CEP: 57.680-000 - Boca da Mata - Alagoas.

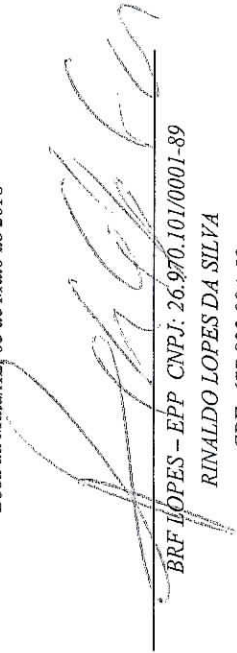




BRF LOPES - EPP  
MERCADINHO POPULAR  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II - Nº 358B BOCA DA MATA - ALAGOAS  
CEP: 57.680-000  
CNPJ: 26.970.101/0001-89 - INSC. EST.: 247.24801-0

**BRF**  
Lopes - EPP

Boca da Mata/AL, 03 de Maio de 2018



BRF LOPES - EPP CNPJ: 26.970.101/0001-89  
RINALDO LOPES DA SILVA  
CPF: 677.833.094-53  
PROCURADOR

FLS. 594

Rua D. Pedro II, Nº 358B - CEP: 57.680-000 - Boca da Mata - Alagoas.

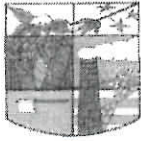


11

12

13





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-2**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 0312-013/2018

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2018**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Valter Acioli de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 286.995.054-34, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

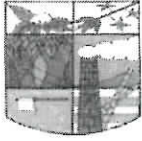
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018**, conforme resultado homologado em **14/05/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L DE B ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.970.262/0001-72**, com sede no **Loteamento Helio Jatoba, Qd. F, Lote 01, Zona Urbana, CEP 57.240-000**, no Município de **São Miguel dos Campos/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Leanderson de Barros Araujo**, portador da Cédula de Identidade nº **35598484 SEDS/AL** e CPF nº **109.857.664-09**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 02, 03, 05, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 27, 30, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49 e 50)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*

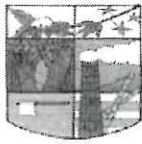
**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 238.157,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma:**

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
02	<b>ARROZ AGULHINHA</b> (Polido, longo fino, <b>tipo I</b> , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 16.500,00
03	<b>ARROZ PARBOLIZADO POLIDO</b> (Grão longo, tipo I, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 15.000,00
05	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> (Tipo I, novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacotes de 1 kg acondicionado em fardo com 30kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 16.500,00
13	<b>MILHO AMARELO PARA PIPOCA</b> (milho tipo 1), de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g em fardos com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 870,00
14	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA</b> (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400g, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 7.605,00
16	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO tipo Maria</b> (Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal inter esterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha,	R\$ 39.468,00





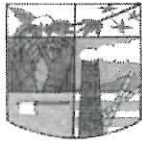


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

	melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp. Caixa com 20 pacotes de 400g). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	
19	<b>MACARRÃO tipo Parafuso</b> (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 8.250,00
21	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET</b> (Em frasco de 210g, com: maltodextrina, cacau lecitinado, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais, aromatizante e antiemectante, redução de 53% cal). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 2.618,00
22	<b>LEITE DE COCO</b> (Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 14 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500ml, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 6.705,00
27	<b>LEITE SEM LACTOSE</b> – tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 2.500,00
30	<b>ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL</b> (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 7.500,00
35	<b>PEITO DE FRANGO</b> (Congelado c/ osso, pacote de 1,5 a 2kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIF, SIP ou SIM e um mínimo de 90% de sua validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 41.400,00





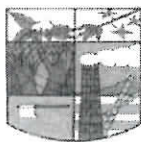


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 598



41	<b>PEITO DE FRANGO</b> (Congelado c/ osso, pacote de 1,5 a 2kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIF, SIP ou SIM e um mínimo de 90% de sua validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 41.400,00
42	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> (Em caixas de 10g com 10 sachês, cada – Caixa com 24 caixinhas). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 3.430,00
43	<b>CAFÉ EM PÓ</b> (Embalagem de 250g em fardo com 20 pacotes, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 9.000,00
45	<b>COLORAU</b> (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1kg em fardo com 10kg). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 3.592,00
47	<b>ORÉGANO</b> (Desidratado, embalagem de 8g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 372,00
48	<b>VINAGRE DE CONDIMENTOS</b> (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples livre de sujidades, material terroso e detritos de animal, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 1.047,20
49	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem de 1kg acondicionado em caixa com 12 unidades, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 7.200,00
50	<b>MOLHO DE TOMATE</b> (Molho de tomate refogado, peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de no mínimo de 1kg acondicionado em caixa com 12 unidades, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 7.200,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

**3.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;**

**3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

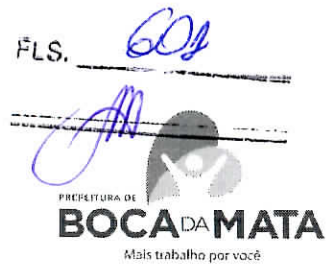
**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

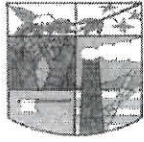
**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 02



**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

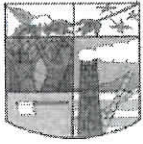
**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 603



**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**10.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.2.** A Contratante obriga-se a:

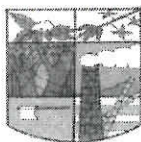
**10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1. Os bens serão recebidos:**

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**11.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

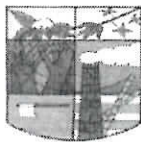
**12.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**12.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**12.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

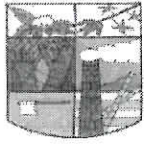
**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

**14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

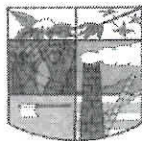
**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 02

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**14.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

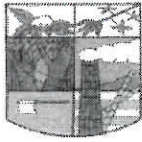
**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

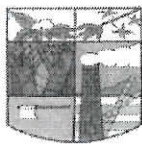
**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e a proposta da empresa.

**15.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 609

*AM*

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**15.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **14 de maio** de **2018**.

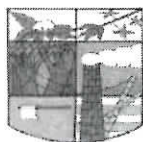
*Antônio Carlos de Sousa*

Representante do Órgão

*Leonarderson de Barros Araujo*

Representante da Empresa





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 640

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **L DE B ARAUJO EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2018-SRP.

L DE B ARAUJO -EPP  
MERCADINHO PREÇO BOM  
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
CEP: 57.240-000  
CNPJ: 26.970.262/0001-72  
INSC. EST. 247.248.09-6

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 -SRP

OBJETO:

Registro de Preços JÁ ADEQUADO para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

À Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL

Pregão n° 05/2018 - Data da abertura da sessão pública: 27 de Abril de 2018

Horário: 09:00hs (nove horas - horário local)

Endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso n° 224, Praça Padre Cícero (Prédio Sede da Prefeitura Municipal

FLS.

64

LOTES

ITEM	PRODUTO/SPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PLUNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA
02	ARROZ AGULHINHA (Polido, longo fino; tipo-I, novo; primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1kg; fardo com 30kg; com identificação do produto; contendo data de fabricação	FARDO	220	R\$ 75,00 Setenta e cinco reais	R\$ 16.500,00 Dezesseis mil e quinhentos reais	CORADINI Coradini Alimentos Ltda

VR SA

L DE B ARAUJO - EPP  
MERCADINHO PREÇO BOM  
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000  
CNPJ: 26.970.262/0001-72  
INSC. EST. 247.248.09-6

ME/EPP	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
03	e prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) ARROZ PARBOLIZADO POLIDO (Grão longo; tipo I, novo; primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1kg, fardo com 30kg, com identificação do produto; contendo data de fabricação e prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	200	R\$ 75,00 Setenta e cinco reais	R\$ 15.000,00 Quinze mil reais	KIARROZ Indústria e Comércio de Arroz Fumacense Ltda.
05	FEIJÃO CARIOCA (Tipo I, novo; constituído de grãos e são; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades. Pacotes de 1 kg acondicionado em fardo com 30kg; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	150	R\$ 110,00 Cento e dez reais	R\$ 16.500,00 Dezesseis mil e quinhentos reais	CAMPOS VERDES S. Pessoa Distrib. Import. E Export. Ltda
13	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo I), de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g em fardos com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	30	R\$ 29,00 Vinte e nove reais	R\$ 870,00 Oitocentos e setenta reais	YOKI General Mills Brasil Alimentos Ltda
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pacote com 400g; fardo com 20 pacotes e suas condições	130	R\$ 58,50 Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 7.605,00 Sete mil seiscentos e cinco reais	SUPRESOY Danko do Nordeste Industrial LTDA

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
612



L DE BARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM  
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

deverão estar e acordo com as normas técnicas).

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO tipo Maria** (Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcares; gordura vegetal inter esterificada; soro de leite; amido; sal refinado; fermentos químicos; bicarbonato de amônio; bicarbonato de sódio; pirofosfato ácido de sódio; estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha; melhorador de farinha metabisulfito de sódio; contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp. Caixa com 20 pacotes de 400g). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

R\$ 59,80

CAIXA 660

Cinquenta e nove reais e oitenta centavos

R\$ 39.468,00

Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais

FORTALEZA

M. Dias Branco S.A. Ind. e Comercio de Alimentos

16

**MACARÃO tipo Parafuso** (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo com 20 unidades de 500g; com identificação do produto; marca do fabricante; prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

R\$ 50,00

FARDO 165

Cinquenta reais

PAJUÇARA

R\$ 8.250,00

Oito mil duzentos e cinquenta reais

Milton Alves Ind. e Comercio LTDA

19

**ACHOCOLATADO EM PÓ DIET** (Em frasco de 210g; com: maltodextrina, cacau lecitinado; soro de leite, vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais, aromatizante e antiumectante, redução de 53% cal). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

R\$ 23,80

UNID 110

Vinte e três reais e oitenta centavos

GOLD

R\$ 2.618,00

Dois mil seiscentos e dezoito reais

Won Nutrition Indústria e Comércio

21

**LEITE DE COCO** (Natural, concentrado; açúcarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima

R\$ 44,70

CAIXA 150

Quarenta e quatro reais e cinco centavos

PINDORAMA

R\$ 6.705,00

Seis mil setecentos e cinco reais

Coop. De Colômbização Agrop. e Industrial

22

*Handwritten signature*

*Handwritten number 613*

L DE B ARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM  
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

	setenta centavos	Pindorama LTDA.
<p>14 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500ml, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p>		
<p>27</p>	<p>R\$ 50,00            Cinquenta reais</p>	<p>CAIXA 50            R\$ 2.500,00            Dois mil e quinhentos reais            Usina de Beneficiamento Gotasminas Indústria de Laticínios LTDA</p>
<p>30</p>	<p>R\$ 75,00            Setenta e cinco reais</p>	<p>CAIXA 100            R\$ 7.500,00            Sete mil e quinhentos reais            SOYA            Bunge Alimentos S.A.</p>
<p>35</p>	<p>R\$ 6,90            Seis reais e noventa centavos</p>	<p>KG 6.000            R\$ 41.400,00            Quarenta e um mil e quatrocentos reais            BACALANOR            Dalian Guofu Aquatic Products And Food Co. LTDA.</p>

*M S*

*6/14*



L DE B ARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

PARA ME/EPP									
41	PEITO DE FRANGO (Congelado c/ osso, pacote de 1,5 a 2kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIF, SIP ou SIM e um mínimo de 90% de sua validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	KG	6.000	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00	Seis reais e noventa centavos	Quarenta e um mil e quatrocentos reais	Granja Brasília Agroindustrial Avícola LTDA	AVE NOVA
42	CHÁ DE ERVA DOCE (Em caixas de 10g com 10 sachês, cada - Caixa com 24 caixinhas). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00	Quarenta e nove reais	Três mil quatrocentos e trinta reais	Jav Ind. de Alimentos LTDA.	MARATÁ
43	CAFÉ EM PÓ (Embalagem de 250g em fardo com 20 pacotes, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	FARDO	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	Noventa reais	Nove mil reais	Café Três Corações S.A	KIMIMO
45	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido: Embalagem de 1kg em fardo com 10kg). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	FARDO	80	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00	Quarenta e quatro reais e noventa centavos	Três mil quinhentos e noventa e dois reais	Indústrias Reunidas Coringa LTDA.	CORINGA
47	ORÉGANO (Desidratado, embalagem de 8g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CARTELA	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00	Doze reais e quarenta centavos	Trezentos e setenta e dois reais	Jav. Ind. de Alimentos Ltda	MARATÁ
48	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso	CAIXA	88	R\$ 11,90	R\$ 1.047,20				SPECIAL

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten number 625*



L DE B ARAUJO - EPP  
 MERCADINHO PREÇO BOM  
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.  
 CEP: 57.240-000  
 CNPJ: 26.970.262/0001-72  
 INSC. EST. 247.248.09-6

doméstico; constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho; folha de louro; e/ou alho; produto natural fermentado acético simples livre de sujidades; material ferroso e detritos de animal, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega.  
 Acondicionado em frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado; caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

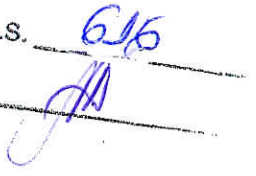
EXTRATO DE TOMATE (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isenta de sujidades e fermentação: Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem de 1kg acondicionado em caixa com 12 unidades; com identificação do produto; fabricante; prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

MOLHO DE TOMATE (Molho de tomate refogado; peneirado; de primeira qualidade; acondicionado em embalagem de no mínimo de 1kg acondicionado em caixa com 12 unidades; com identificação do produto; fabricante; prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos	Um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos	Berlu Indústria e Comércio de Condimentos LTDA
R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	QUERO
Setenta e dois reais	Sete mil e duzentos reais	Heinz Brasil S.A
R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	QUERO
Setenta e dois reais	Sete mil e duzentos reais	Coniexpress S.A. Indústria Alimentícias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$: 238.157,20

(Duzentos e Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos).

PLS. 



L DE B ARAUJO - EPP  
MERCADINHO PREÇO BOM  
CEP: 57.240-000

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE N° 01 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CNPJ: 26.970.262/0001-72  
INSC. EST. 247.248.09-6

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 04 DE MAIO DE 2018.

*Genival Peixoto do Nascimento*  
L DE B ARAUJO - EPP CNPJ: 26.970.262/0001-72  
GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO  
CPF: 677.824.854-87 - PROCURADOR

FLS. 617





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 618

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-3

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 0312-013/2018

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2018**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Valter Acioli de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 286.995.054-34, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018**, conforme resultado homologado em **14/05/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L A F DOS SANTOS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.912.855/0001-09**, com sede na **Rua Dom Pedro II, nº 363, CEP 57.680-000**, no Município de **Boca da Mata/AL**., neste ato representada pelo Sr. **Luiz Antonio Ferreira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº **1764975 SSP/AL** e CPF nº **042.630.964-28**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 24, 28, 34 e 46)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





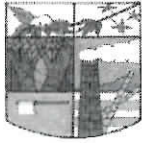
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 122.488,90 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
07	<b>AMIDO DE MILHO</b> (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500g, acondicionado em caixas com 40 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 3.267,00
08	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> (Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500g do produto em fardo com 9 unidades, apresentando data de fabricação e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 963,60
09	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU</b> (Amido, açúcar, vitaminas e minerais, antiemético, aromatizante e corante urucum, sabores: milho, banana, morango, baunilha ou chocolate. Embalagem de 500g em caixa com 24 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 4.437,50
10	<b>CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ</b> (Para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Embalagem 600g em caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 1.857,00
11	<b>CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO</b> (Para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Embalagem 600g em caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 1.857,00
12	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> (milho despelculado,) tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagem com 1kg em fardo com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 1.488,00
15	<b>SAL</b> (moído, iodado, para consumo doméstico,	R\$ 371,80



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

	embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	
17	<b>BISCOITO SALGADO tipo Cream cracker</b> (Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal inter esterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp. Caixa com 20 pacotes de 400g). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 39.204,00
24	<b>LEITE INTEGRAL</b> – tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 39.400,00
28	<b>LEITE DESNATADO</b> – tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 3.940,00
34	<b>FILÉ DE MERLUZA</b> (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 20.880,00
46	<b>TEMPERO EM PÓ</b> (Produto desidratado destinado a temperar alimentos, obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e permitidos pela legislação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem de 1kg em fardo de 10kg).	R\$ 4.823,00





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	
--	-------------------------	--

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

**3.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;**

**3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 622

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

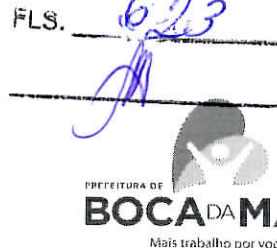
**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 629



**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

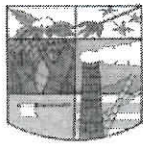
**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 625  
  
PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**10.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.2.** A Contratante obriga-se a:

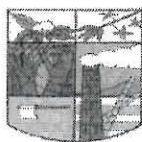
**10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 626



**11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1. Os bens serão recebidos:**

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**11.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**12.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

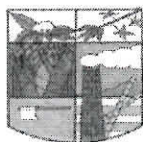
**12.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

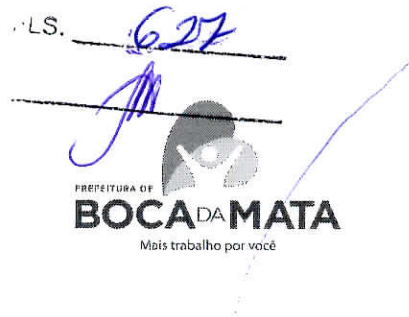
**12.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**12.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

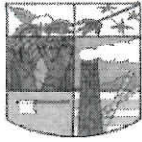
**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 628



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

**14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

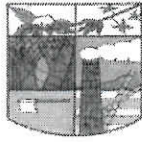
**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 629



**14.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

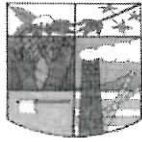
**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 630  
  
PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.


**15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e a proposta da empresa.

**15.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

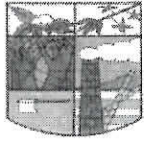
**15.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 14 de maio de 2018.

  
Representante do Órgão

  
Representante da Empresa





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **L A F DOS SANTOS COMÉRCIO**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2018-SRP.

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO  
MERCADINHO SANTA BÁRBARA  
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

FLS. 632  


## PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018-SRP

Á  
Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL  
Pregão n° 05/2018 - SRP  
Abertura da sessão pública: **27 de abril de 2018**  
Horário: **09:00hs (nove horas - horário local)**  
Endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso n° 224. Praça Padre Cícero (Prédio Sede da Prefeitura Municipal)

### PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO - ME CNPJ: 08.912.855 / 0001-09  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL  
CEP: 57.680-000 TELEFONE: 082 3279-1564.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços Já Adequada para Aquisição de **Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

							LOTES
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
07	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500g, acondicionado em caixas com 40 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	KIMIMO  Três Corações Alimentos SA	CAIXA	22	R\$ 148,50	R\$ 3.267,00	
					Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	Três mil duzentos e sessenta e sete reais	
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS (Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem	YOKI  General Mills	FARDO	22	R\$ 43,80	R\$ 963,60	

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000  
BOCA DA MATA - ALAGOAS





	vedada. Embalagem plástica contendo 500g do produto em fardo com 9 unidades, apresentando data de fabricação e prazo de validade). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Brasil Alimentos LTDA				Quarenta e três reais e oitenta centavos	Novocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos
09	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Amido, açúcar, vitaminas e minerais, antiemético, aromatizante e corante urucum, sabores: milho, banana, morango, baunilha ou chocolate. Embalagem de 500g em caixa com 24 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Cremogema Unilever Brasil Industrial Ltda.	CAIXA	25		R\$ 177,50	R\$ 4.437,50
						Cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos	Quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
10	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ (Para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Embalagem 600g em caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	MUCILON Nestlé Brasil LTDA	CAIXA	15		R\$ 123,80	R\$ 1.857,00
						Cento e vinte e três reais e oitenta centavos	Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais
11	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO (Para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Embalagem 600g em caixa com 12 unidades). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	MUCILON Nestlé Brasil LTDA	CAIXA	15		R\$ 123,80	R\$ 1.857,00
						Cento e vinte e três reais e oitenta centavos	Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais
12	MILHO PARA MUNGUNZÁ (milho despelculado,) tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagem com 1kg em fardo com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Lider Distribuidora de estivas e cereais líder.	FARDO	60		R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
						Vinte e quatro reais e oitenta centavos	Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais
15	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	NOTA 10 E.M. Dias	FARDO	22		R\$ 16,90	R\$ 371,80
						Dezesseis reais e noventa centavos	Trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos
17	BISCOITO SALGADO tipo Cream cracker (Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal inter esterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico,	VITARELLA M. Dias Branco S.A. Ind. e Comercio de Alimentos.	CAIXA	660		R\$ 59,40	R\$ 39.204,00
						Cinquenta e nove reais e quarenta centavos	Trinta e nove mil duzentos e quatro reais



	melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp. Caixa com 20 pacotes de 400g). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
24	LEITE INTEGRAL - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	SABE Usina de Beneficiamento Sabe Alimentos LTDA	CAIXA	1.000	R\$ 39,40 Trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 39.400,00 Trinta e nove mil e quatrocentos reais
28	LEITE DESNATADO - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega. Caixas contendo 12 litros de leite. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	SABE Usina de Beneficiamento Sabe Alimentos LTDA	CAIXA	100	R\$ 39,40 Trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 3.940,0 Três mil novecentos e quarenta reais
34	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	BACALANOR Dalian Guofu Aquatic Products And Food Co. LTDA.	KG	1.200	R\$ 17,40 Dezessete reais e quarenta centavos	R\$ 20.880,00 Vinte mil oitocentos e oitenta reais
46	TEMPERO EM PÓ (Produto desidratado destinado a temperar alimentos, obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e permitidos pela legislação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de	KITANO General Mills Brasil Alimentos LTDA	FARDO	70	R\$ 68,90	R\$ 4.823,00

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO  
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

FLS. 635

	sujidades, embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem de 1kg em fardo de 10kg). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)				Sessenta e oito reais e noventa centavos	Quatro mil oitocentos e vinte e três reais
--	--	--	--	--	--	--

Valor da Proposta Global: R\$ 122.488,90 - Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos.



RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000  
BOCA DA MATA - ALAGOAS

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO  
MERCADINHO SANTA BÁRBARA  
TÉLEFONE: 0XX82 3279 - 1564  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

FLS. 636

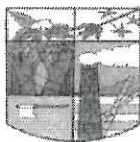
Boca da Mata/AL, 03 de Maio de 2018.

*LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS*  
LAF DOS SANTOS - COMERCIO - ME  
CNPJ: 08.912.855/0001-09  
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
CPF: 042.630.964-28

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000  
BOCA DA MATA - ALAGOAS

*LAF*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 637

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-4

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 0312-013/2018

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2018**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Valter Acioli de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 286.995.054-34, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

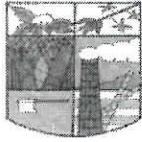
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018**, conforme resultado homologado em **14/05/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.624.944/0001-90**, com sede na **Avenida Centenário, nº 48, Garcia, CEP 40.100-180**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pela Sra. **Raphaella Barbosa Costa**, portadora do CPF nº **078.526.484-10**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 25 e 26)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 638



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
25	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 0 a 6 meses</b> (Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato manganês), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina), L-carnitina, taurina e inositol. *Fonte proteica. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 1.314,00
26	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês</b> (Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, B12, K, E, niacina, biotina). Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 3.118,50

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

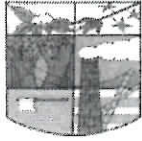
3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

**3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

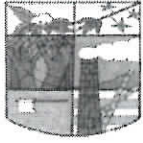
**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 640

PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

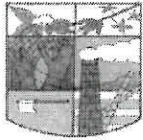
**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 642



**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

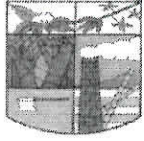
**10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 643



**10.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.2.** A Contratante obriga-se a:

**10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

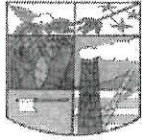
**10.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**11.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**12.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**12.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

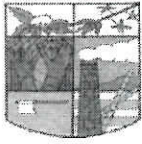
**12.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 695



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

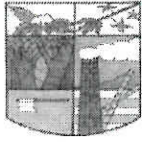
**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

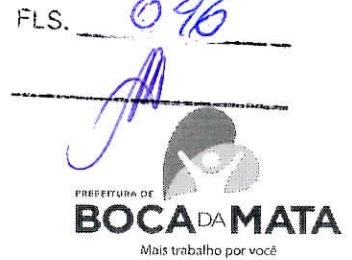
**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. Fizer declaração falsa;
- 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

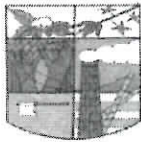
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

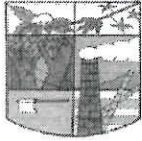
**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 698



**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e a proposta da empresa.

**15.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

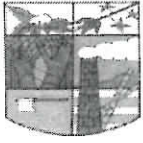
**15.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **14 de maio de 2018.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-4

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2018-SRP.

**SN****CONSULTORIA  
NUTRICIONAL**

<b>RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME</b>	CNPJ: 04.624.944/0001-90
End.: Av Centenário, 48, loja 0000 sala01 - Garcia - Salvador - Ba CEP 40.100-180	Insc. Estadual: 058.689.176
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal AG 3137 C/C: 2372-6	Fone: 71 3267 - 7800
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  E-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com	Fax: 71 3267 - 7800
	E-mail: licitacao@snutricao.com.br / alaide@snutricao.com.br
	Data da Abertura: <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 27 DE ABRIL DE 2018. ÀS 09:00h</b>

**LOTE 25**

TEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 0 a 6 meses</b> (Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, olefina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato manganês), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina), Lcarnitina, taurina e inositol. *Fonte proteica. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) MARCA NESTLÉ MOD: NESTOGENO 1 400G FABRICANTE: NESTLÉ PROCEDÊNCIA: BRASIL	LATA	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 1.314,00 (Hum mil, trezentos e quatorze reais)</b>					

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês</b> (Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, olefina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, B12, K, E, niacina, biotina). Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) MARCA: NESTLÉ MOD: NESTOGENO 2 400G FABRICANTE: NESTLÉ PROCEDÊNCIA BRASIL	LATA	110	R\$ 28,35	R\$ 3.118,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.118,50 (Três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)</b>					

RICARDO MOTTA ANDRADE – ME  
AV. Centenário, 48 Loja 0000, Sala 01 Garcia  
Salvador/ BA CEP 40100-180  
Tel.: 71 3267.7800

SN

CONSULTORIA  
NUTRICIONAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.432,50 (Quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da Autorização de Fornecimento

PRAZO DE GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses

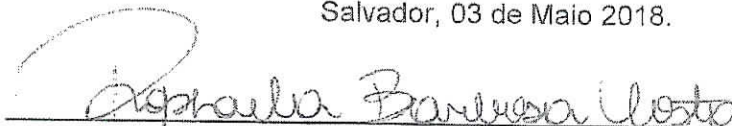
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, cobrados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal

Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Assim como na Proposta Comercial apresentada atende aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e a portaria nº 977 de 05 de dezembro de 1998 - ANVISA.

Declaro que no valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que indicam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

Salvador, 03 de Maio 2018.



Ricardo Motta de Andrade - ME  
CNPJ 04.624.944/0001-90  
Raphaela Barbosa Costa  
CPF 078.526.484-10

04.624.944 / 0001 - 90  
RICARDO MOTTA ANDRADE - ME  
Av. Centenário, nº 48 - Loja 01  
Bairro Garcia, CEP: 40100-180  
Salvador - BA

RICARDO MOTTA ANDRADE - ME  
AV. Centenário, 48 Loja 0000, Sala 01 Garcia  
Salvador/ BA CEP 40100-180  
Tel.: 71 3267.7800





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 652



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-5

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 0312-013/2018

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2018**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Valter Acioli de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 286.995.054-34, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018**, conforme resultado homologado em **14/05/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **E. L. DA SILVA SANTOS ME** inscrita no CNPJ sob o nº **08.198.449/0001-18**, com sede na **Rua Ladislau Coimbra, nº 33, Centro, CEP 57.680-000**, no Município de **Boca da Mata/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Everaldo Leite da Silva Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **747531 SSP/AL** e CPF nº **438.781.724-00**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (OTES 31, 32, 33, 39 e 40)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



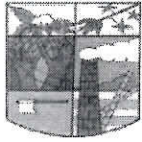
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
31	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> (De primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 35.000,00
32	<b>CARNE BOVINA.</b> (cubo aproximadamente 03cm, de primeira, sem gordura, resfriada). A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 63.000,00
33	<b>FÍGADO BOVINO.</b> (Cortado em tiras/iscas de primeira qualidade, sem gordura, resfriado). O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 14.000,00
39	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> (De primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 35.000,00
40	<b>CARNE BOVINA.</b> (cubo aproximadamente 03cm, de primeira, sem gordura, resfriada). A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	R\$ 63.000,00





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

**3.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;**

**3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

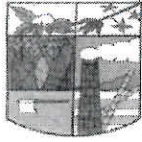
**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

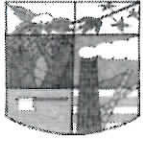
**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

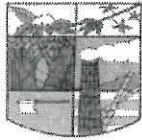
**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**10.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

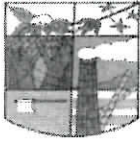
**10.2.** A Contratante obriga-se a:

**10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**11.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**12.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

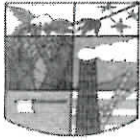
**12.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**12.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

**14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

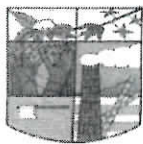
**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.3.2.** Apresentar documentação falsa;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

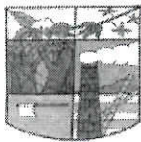
**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 663



**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e a proposta da empresa.

**15.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

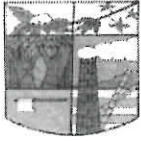
**15.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **14 de maio de 2018.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-5

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **E. L. DA SILVA SANTOS ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2018-SRP.

*AA*

**PANELLA FRIGORÍFICO**

**E. L. DA SILVA SANTOS – ME**

**CNPJ: 08.198.449/0001-18**

**PROPOSTA READEQUADA**

**LOTE 31 – CARNE BOVINA MOÍDA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CARNE BOVINA MOÍDA (De primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	2.500	R\$ 14,00 (catorze reais)	R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>TOTAL DO LOTE 31</b>					<b>R\$ 38.250,00</b> (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)	

**LOTE 32 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CARNE BOVINA. (cubo aproximadamente 03cm, de primeira, sem gordura, resfriada). A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	3.000	R\$ 21,00 (vinte e um reais centavos)	R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>					<b>R\$ 64.500,00</b> (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)	

FLS. 666  


**PAMELLA FRIGORÍFICO**  
**E. L. DA SILVA SANTOS – ME**  
**CNPJ: 08.198.449/0001-18**  
**PROPOSTA READEQUADA**

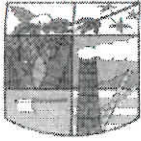
**LOTE 33 – FÍGADO BOVINO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	<b>FÍGADO BOVINO.</b> (Cortado em tiras/iscas de primeira qualidade, sem gordura, resfriado). O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	1.000	R\$ 14,00 (catorze reais)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>TOTAL DO LOTE 33</b>					<b>R\$ 15.000,00</b> (quinze mil reais)	

**LOTE 39 – CARNE BOVINA MOÍDA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> (De primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	2.500	R\$ 14,00 (catorze reais)	R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>TOTAL DO LOTE 39</b>					<b>R\$ 38.250,00</b> (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)	





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-6

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

PROCESSO Nº 0312-013/2018

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **2018**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Valter Acioli de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 286.995.054-34, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

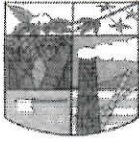
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018**, conforme resultado homologado em **14/05/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.066.475/0001-05**, com sede na **Rua Elias Alves, nº 124, Centro, CEP 57.680-000**, no Município de **Boca da Mata/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Jovanildo Guimarães da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **289312 SSP/AL** e CPF nº **210.534.304-00**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 36)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
36	<b>PÃO INTEGRAL</b> (Pão com massa de farinha de trigo integral e farinha de trigo especial, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	<b>R\$ 960,00</b>

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

**3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;**

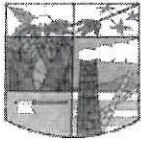
3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

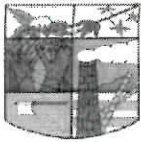
**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

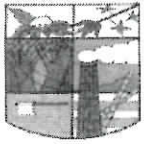
**6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

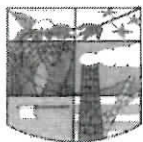
**8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. A Contratada obriga-se a:**

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**10.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

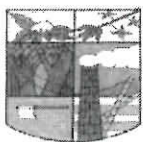
**10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.2. A Contratante obriga-se a:**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS 674



**10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**11.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

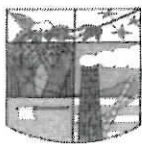
## **12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**12.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**12.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

PLS. 675



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**12.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

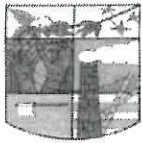
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 676  
M



**13.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

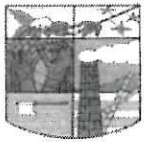
**14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

RAE  
Ph





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 677



**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

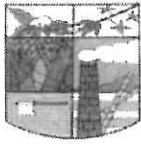
**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

R.S. 678



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

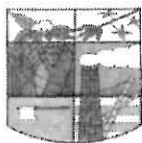
**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e a proposta da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 679



**15.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**15.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **14 de maio de 2018.**

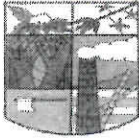
*Antônio Carlos de Brito*

Representante do Órgão

*José Roberto Guimarães da Silva*

Representante da Empresa





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

FLS. 680



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2018-6

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2018-SRP.



FLS. 682  
INSC. NO CAD. DO ICMS  
242.18939-3  
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
Rua Elias Alves, 124 - CENTRO  
CEP: 57680-000-BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 11.066.475/0001-05

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 –SRP**

Boca da Mata/AL, 27/04/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. proposta relativa ao *Item/Lote 36, do Termo de Referência-Pregão Presencial nº 05/2018 – SRP de 27/04/2018*, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, e a atender prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação que vier a surgir, conforme segue;

A1. PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA REFERENTE AO ITEN/LOTE 36:  
R\$960,00 (Novecentos e Sessenta Reais);

A1. FORMA DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo entrega não superior: Até 02(dois) dias, após a entrega de autorização fornecimento, no caso de produtos perecíveis. **Produtos Panificados devem ser entregues semanalmente ou sempre que solicitado.**

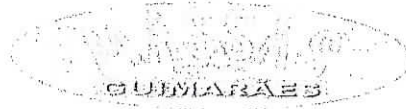
Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 14 horas; Conforme Parâmetro do Termo de Referência do edital 05/2018 SRP.

A2. PRAZO DE GARANTIA E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS E DANOS DOS PRODUTOS: Conforme Parâmetro do Termo de Referência do edital 05/2018 SRP.

A3. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação;

A4. DECLARAÇÃO DE DESPESAS: Declaramos que todas as despesas decorrentes das propostas acima, tais como: Impostos, Taxas, Fretes e Quaisquer outros que incidam na contratação do objeto correm por conta da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME;

A5. INFORMAÇÃO BANCARIA: 001 (BANCO DO BRASIL), AGÊNCIA: 1648-9 (BOCA DA MATA/AL), CONTA CORRENTE Nº 18.167-6.



FLS. 682

**B1. PLANILHA CONTENDO DADOS DA PROPOSTA: – Gêneros Alimentícios**

Gêneros Alimentícios						
ITEM/LOTE	PRODUTO	CARACTERÍSTICA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL/GLOBAL POR ITEM/LOTE (R\$)
36	<b>PÃO INTEGRAL</b> (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g. Conforme Termo de Referência.	<b>Marca e fabricação:</b> Própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); <b>Modelo, Tipo e Procedência:</b> pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo (contém glúten) Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	2400	0,40 (Quarenta Centavos de Real)	960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)
<b>VALOR GLOBAL DO ITEN/LOTE EM REAIS R\$</b>						960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

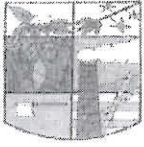
Atenciosamente,

JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME  
CNPJ: 11.066.475/0001-05

INSC. NO CAD. DO ICMS  
242.18939-3  
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
Rua Elias Alves, 124 - CENTRO  
CEP: 57680-000-BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 11.066.475/0001-05

INSC. NO CAD. DO ICMS  
242.18939-3  
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
Rua Elias Alves, 124 - CENTRO  
CEP: 57680-000-BOCA DA MATA - AL  
CNPJ: 11.066.475/0001-05





## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

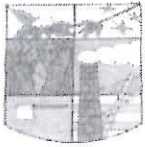
Ata de Registro de Preços nº PP05/2018-1 – Processo nº 0312-013/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: BRF LOPES EPP (CNPJ nº 26.970.101/0001-89) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 04, 06, 18, 20, 23, 29 e 44) – Valor global: R\$ 78.642,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP05/2018-2 – Processo nº 0312-013/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L DE B ARAUJO EPP (CNPJ nº 26.970.262/0001-72) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 02, 03, 05, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 27, 30, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49 e 50) – Valor global: R\$ 238.157,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP05/2018-3 – Processo nº 0312-013/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 24, 28, 34 e 46), – Valor global: R\$ 122.488,90 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 14/05/2018.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP05/2018-4 – Processo nº 0312-013/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME (CNPJ nº 04.624.944/0001-90) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 25 e 26) – Valor global: R\$ ~~122.488,90~~ (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP05/2018-5 – Processo nº 0312-013/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: E. L. DA SILVA SANTOS ME (CNPJ nº 08.198.449/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 31, 32, 33, 39 e 40) – Valor global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP05/2018-6 – Processo nº 0312-013/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ nº 11.066.475/0001-05) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 36) – Valor global: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 14/05/2018.

Servidor responsável